



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 03 de junho de 2019

Número 34.014 • ANO CXXV

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 4.850, DE 03 DE JUNHO DE 2019

**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com garantia da União, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com garantia da União, até o valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), no âmbito do Programa de Apoio às Despesas de Capital - PRODECAP 2019, nos termos da Resolução CMN n. 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à amortização da dívida pública, capitalização de Fundo Garantidor de Parceria Público-Privada e pagamento de contrapartida de operações de crédito, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão, obrigatoriamente, aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1.º do art. 35 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 157 e 159, inciso I, a, e II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155, nos termos do § 4.º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3.º** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei, deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos

adicionais nos termos do inciso II, § 1.º, artigo 32, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e artigos 42 e 43, § 1.º IV, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4.º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento, a que se refere o art. 1.º desta Lei.

**Art. 5.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6.º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Estado do Amazonas, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Estado, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

## ANEXO I - CONTRAPARTIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

### RELAÇÃO DE CONTRATOS A EXECUTAR - FINANCIAMENTO DE CONTRAPARTIDA - UGPE

ITEM	PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO CONTRATO	MUNICÍPIO	VALOR DO CONTRATO	FONTE PAGADORA (valores referentes ao saldo contratatua1)			Valor Contrapartida/ FINANCIAMENTO	Empregos gerados	
					FINACIADOR (BID/GOV. FEDERAL)	Contrapartida/ GEA	TOTAL		Diretos	Indiretos
1	PROSAMIM III / UGPE	Obras complementares para tratamento das áreas remanescentes do PROSAMIM III Urbanos na área de intervenção do PROSAMIM II.	Manaus	2.875.569,48	143.778,47	2.731.791,01	2.875.569,48	1.200.000,00	50	200
2	PROSAMIM III / UGPE	Obra complementar - recuperação de área de cabeceira do Igarapé Manaus	Manaus	2.743.326,49	137.166,32	2.606.160,17	2.743.326,49	1.100.000,00	50	200
3	PROSAMIM III / UGPE	Obras complementar igarapé do 40 - Trecho: entre Av. Silves e Maués.	Manaus	78.200.010,00	3.910.000,50	74.290.009,50	78.200.010,00	47.700.000,00	350	1.400
4	CT - 093/2012 - SEINFRA	Duplicação da Rodovia AM-070, extensão de 78,14 Km, nos municípios de Iranduba e Manacapuru/AM. (Quant. = 78,14km)	Iranduba/ Manacapuru	279.642.517,36	83.908.805,72	48.982.067,45	132.890.873,17	36.171.521,90	350	1.400
5	CT - 046/2011 - SEINFRA	Execução das Obras de Urbanização - Margem do Igarapé dos Franceses/ Cachoeira Grande/Urbanização	Manaus	58.701.412,00	7.648.039,87	18.030.005,68	25.678.045,55	18.030.005,68	90	360
6	CT - 144/2013 - SEINFRA	Executar a primeira etapa da implantação de pavimentação e drenagem de duplicação de via urbana existente - Estrada do Tarumã, em Manaus/AM. (Anel Sul) - Quant. = 8,5 km	Manaus	88.383.904,88	41.311.386,42	16.618.921,38	57.930.307,80	16.618.921,38	150	600
7	CT-165/2013 - SEINFRA	Obras e serviços de engenharia da primeira etapa da implantação de pavimentação e drenagem de via urbana de interligação entre a Reserva Duque e a Rotatória da SUFRAMA (Bola da SUFRAMA), no Município de Manaus/AM. (Anel Leste) - (Quant.= 17,20km)	Manaus	163.888.300,82	134.633.326,00	29.179.551,04	163.812.877,04	29.179.551,04	180	720
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>674.435.041,03</b>	<b>271.692.503,31</b>	<b>192.438.506,22</b>	<b>464.131.009,53</b>	<b>150.000.000,00</b>	<b>1.220</b>	<b>4.880</b>

<b>TOTAL DE EMPREGOS GERADOS</b>	<b>6.100</b>
----------------------------------	--------------

**LEI N.º 4.851, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**INSTITUI** a Marcha Azul Marinho, destinada à defesa da Guarda Municipal nos municípios do Estado do Amazonas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituída, no Estado do Amazonas, a Marcha Azul Marinho, destinada à defesa da Guarda Municipal nos municípios do Estado do Amazonas.

**§ 1.º** A Marcha Azul Marinho será realizada, anualmente, em junho, mês em que foi criada a Guarda Municipal de Parques e Jardins.

**§ 2.º** Toda sociedade, as escolas, os familiares, as igrejas, as autoridades de todas as esferas e as entidades sociais poderão participar da Marcha.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.



**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício



**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**DECRETO N.º 40.737, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**ALTERA** o Decreto n.º 40.352, de 28 de fevereiro de 2019, que **“INSTITUI a Carteira de Identidade Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e dá outras providências.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a adequações ao Decreto n.º 40.352, de 28 de fevereiro de 2019, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004030.2019,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O artigo 2.º do Decreto n.º 40.352, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a alteração do *caput*, transformação do parágrafo único em § 1.º e inclusão do § 2.º, com a seguinte redação:

**“Art. 2.º** O presente Decreto, estrutura, define obrigações e disciplina os procedimentos relativos à emissão da Carteira de Identidade Militar para os Bombeiros Militares da Ativa, Inativos da Reserva Remunerada, Reformados e Funcionários Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas – CBMAM, bem como aos seus dependentes, e do Cartão de Identificação Provisório, para os alunos dos diversos Cursos de Formação de Praças e Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas:

**§1.º** O Cartão de Identificação Provisório é documento de caráter pessoal e intransferível, que se destina a comprovar a condição de alunos dos Cursos de Formação de Soldados – CFSD, de Cabos – CFC, de Sargentos – CFS, de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA e Curso de Formação de Oficiais – CFO, promovidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, que terá validade provisória, vinculada à duração do respectivo curso.

**§2.º** São considerados dependentes, para o que trata o *caput* do presente artigo, o cônjuge, o companheiro, a companheira e os respectivos filhos.”

**Art. 2.º** O *caput* e os §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do Decreto n.º 40.352, de 28 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3.º** A consignação da autorização para o porte e suas limitações, a ser estabelecido em Regulamento deste Decreto, e nos termos da Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, será procedida pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas, por meio de ato administrativo próprio, com a devida publicação da autorização para o porte em Boletim de Acesso Restrito da Corporação, com eficácia temporal e abrangência territorial, devendo ser renovada, quando da renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

**§ 1.º** A consignação do número de registro e da autorização para o porte de armas de fogo na Carteira de Identidade Militar necessitará da apresentação do Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF, regular e válido, da arma de fogo a ser portada.

**§ 2.º** O porte de arma de fogo é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo, sendo válido apenas com relação ao registro da arma nele especificada.

**Art. 3.º** O §5.º do artigo 10 do Decreto n.º 40.352, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10.** .....

**§ 5.º** A idade mínima para concessão de Carteira de Identidade Militar para dependente será de 1 (um) ano, ficando condicionada ao limite máximo da validade do documento de identidade do responsável.”

**Art. 4.º** O *caput* do artigo 12 do Decreto n.º 40.352, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12.** A expedição da segunda via da Carteira de Identidade Militar será efetuada mediante a simples solicitação do interessado, mediante o pagamento da taxa de indenização da carteira de identidade, junto ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – FUNESBOM, sendo gratuita a primeira emissão da referida carteira, nos termos da Lei Federal n.º 12.687, de 18 de julho de 2012.

**Art. 5.º** O *caput* do artigo 16 do Decreto n.º 40.352, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16.** A consignação, na Carteira de Identidade Militar, do número do registro de arma de fogo de uso permitido e restrito, necessitará da apresentação do registro atualizado, fornecido pelo Sistema de Gerenciamento de Armas – SIGMA ou Sistema Nacional de Armas – SINARM, nos termos da Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003.”

**Art. 6.º** Ficam revogados o §1.º do artigo 12 do Decreto n.º 40.352, de 28 de fevereiro de 2019, e as demais disposições em contrário.

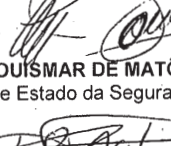
**Art. 7.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

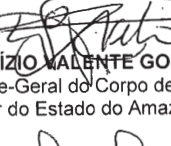


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.


  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

  
CEL QOBM DANIZIO VALENTE GONÇALVES NETO  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N.º 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**MODIFICA**, na forma que especifica, o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, que **ALTERA** e **atualiza** a concessão de passagens e diárias, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1967/2019 – GS/SEPGP/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004390.2019,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Os incisos II e III do artigo 4.º, do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4.º**.....

**II** – os deslocamentos dos titulares de órgãos e quaisquer deslocamentos com destino ao exterior deverão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual;

**III** – os deslocamentos dos demais servidores ou terceiros deverão ser autorizados pelo titular do respectivo órgão interessado e validados pela Secretaria de Administração e Gestão - SEAD;”

**Art. 2.º** O artigo 5.º do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5.º** Não são permitidas participações em congressos, seminários, palestras, cursos, encontros, reuniões e quaisquer outros eventos similares, salvo os casos de relevante interesse público, devidamente justificados pelo órgão interessado, e autorizados pela Secretaria de Administração e Gestão.”

**Art. 3.º** O inciso IV do artigo 17 do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17.**.....

**IV** – não ocorrendo à restituição a que alude o § 2.º do artigo 11 deste Decreto, ou decorrido o prazo

tixado no caput deste artigo, sem ser apresentada a prestação de contas eletrônica, proceder-se-á à reposição dos valores correspondentes a passagens e diárias efetivamente concedidas, mediante desconto em folha de pagamento, de uma só vez, nos termos do artigo 102 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, obedecidas ainda, as seguintes regras:

**Art. 4.º** A Casa Civil promoverá a republicação do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, com texto consolidado em face das modificações promovidas pelo presente Decreto.

**Art. 5.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N.º 40.739, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, “a” da Constituição Estadual, combinado com o artigo 15 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica remanejado, da CASA MILITAR para a CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo I, Parte 2, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, ocupado pela servidora CLISSYANNE BRAGA ARAÚJO.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a 1.º de junho de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
Ten. Cel. QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda



**DECRETO N.º 40.740, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, "a" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 15 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica remanejado, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP para a CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo I, Parte 30, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, ocupado pelo servidor **DANIEL GOMES PINHO**.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a 1.º de junho de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
Ten. Cel. QOPM **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**(\*) DECRETO N.º 40.704, DE 24 DE MAIO DE 2019**

**REVOGA** a alínea "h", do inciso III, do art. 2.º, do Decreto n.º 34.039, de 04 de outubro de 2013, que "REGULAMENTA a Lei n.º 3.900, de 12 de julho de 2013, que DISPÕE sobre a Qualificação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins não econômicos, como Organizações Sociais, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

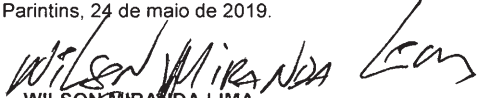
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer n.º 122/2019-PA/PGE, (fls. 1349/1353 - CASA CIVIL), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007160.2018,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica revogada a alínea "h", do inciso III, do art. 2.º, do Decreto n.º 34.039, de 04 de outubro de 2013.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Parintins, 24 de maio de 2019.

  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**ALBERTO BEZERRA DE MELO**  
Procurador-Geral do Estado

*(\*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de maio de 2019.*

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2018.3.04266-AMAZONPREV (01.01.013301.00001395.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 86328/2017, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

**APOSENTAR**, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 10 de abril de 2017, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **MÁRCIA SUELI MARTINS MAIA**, no cargo de Médico II (Especialista), Nível 1, Referência A, Matrícula n.º 154.103-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.976,75 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$4.712,58 (quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 9.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2019, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$395,35 (trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 3.º, II, b, e artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R\$7.084,68 (sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

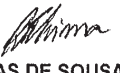
**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2018.3.02794-AMAZONPREV (01.01.013301.00001659.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 110986/2018, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

**APOSENTAR**, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 09 de maio de 2018, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **MARIA DO CARMO GUSMÃO FERRAZ CARNEIRO**, no cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 165.356-3C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, totalizando seus proventos em R\$1.607,10 (um mil, seiscentos e sete reais e dez centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,  
em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.03805-AMAZONPREV (01.01.013301.00000831.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LEILA PEREIRA VASCONCELOS, no cargo de Assistente Técnico, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 005.481-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Departamento de Controle e Avaliação, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$931,10 (novecentos e trinta e um reais e dez centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$106,91 (cento e seis reais e noventa e um centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$867,41 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$93,11 (noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.998,53 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.07324-AMAZONPREV (01.01.013301.00001706.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, CLAUDETE SILVA DE JESUS, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 3, Matrícula n.º 101.045-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Departamento de Planejamento, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$875,22 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$64,14 (sessenta e quatro reais e catorze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$801,17 (oitocentos e um reais e dezessete centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.828,05 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.05218 - AMAZONPREV (01.01.013301.00000511.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ELIANA SALDANHA DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.º 112.052-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde Ajuricaba, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$883,98 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$64,14 (sessenta e quatro reais e quatorze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$805,18 (oitocentos e cinco reais e dezoito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base,



consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.841,70 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), mensais.

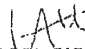
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.00465-AMAZONPREV (01.01.013301.00001591.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DE NAZARÉ COSTA MENEZES, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 006.099-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Castanho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$949,81 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$71,27 (setenta e um reais e vinte e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$1.115,05 (um mil, cento e quinze reais e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$189,96 (cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.326,09 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.04248 - AMAZONPREV (01.01.013301.00000514.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ANTONIA FERNANDES FEITOZA, no cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 117.156-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de Saúde Castelo Branco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.862,17 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$142,54 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$3.863,95 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$372,43 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$465,54 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 7.º, II, a, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$6.706,63 (seis mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.00248 - AMAZONPREV (01.01.013301.00001542.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve


APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ANTONIO MENEZES DE LACERDA, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 006.160-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Eirunepé, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$919,87 (novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$128,29 (cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$873,14 (oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$183,97 (cento e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.105,27 (dois mil, cento e cinco reais e vinte e sete centavos), mensais.




GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,  
em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.1.00458-AMAZONPREV (01.01.013301.00001671.2019), resolve

APOSENTAR, compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 25 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, RAIMUNDO CORREIA LOPES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 101.946-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$933,22 (novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 201, § 2.º, da Constituição Federal de 1988.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0614471-30.2013.8.04.0001, que concedeu a tutela antecipada em Sentença, e, no mérito, julgou procedente o pedido para fins de declarar a nulidade do Decreto de 14 de março de 2012, determinando a reintegração imediata do Autor ao cargo de Pedagogo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

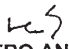
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício n.º 2.256/2019-GPGE, que recomendou a adoção das medidas necessárias para reintegração do Autor no cargo de Pedagogo Licenciatura Plena – Referência B (com código ED-LPC-IV), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004319.2019, resolve

REINTEGRAR, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor MANOEL DIAS BARBOSA, no cargo de Pedagogo Licenciatura Plena, ED-LPC-IV, Referência B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 18 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que excluiu a 2.ª TEN PM GEISE GUIMARÃES MILANEZ, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em virtude do acórdão das Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, prolatado nos autos no Mandado de Segurança n.º 0634366-74.2013.8.04.0001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003948-64.2018.8.04.0000, que deferiu a medida liminar pleiteada, para

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Vice-Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**LUIZ CASTRO ANDRADE NETO**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

**FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**ALBERTO BEZERRA DE MELO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

**DANIELA LEMOS ASSAYAG**  
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

**MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**MÁRCIA DE SOUZA SAHDO**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**NEILA MARIA DANTAS AZRAK**  
Secretária de Estado do Trabalho - SETRAB

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais do Amazonas - SERINS

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC

**VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

determinar a manutenção da Impetrante nos Quadros da Polícia Militar do Estado do Amazonas, obstando, assim, qualquer tentativa de desligamento da mesma até ulterior decisão nos processos judiciais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 2.310/2019-GPGE, que solicita providências para o cumprimento da liminar, no sentido de editar o decreto de reintegração da Impetrante;

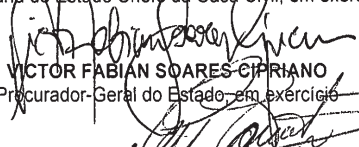
**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000992.2019, resolve


**REINTEGRAR**, a título precário, na condição *sub judice*, **GEISE GUIMARÃES MILANEZ** ao posto de 2.º Tenente QOPM da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO  
Procurador-Geral do Estado, em exercício

  
CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
CEL QOPM AYRTTON FERREIRA DO NORTE  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DA DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002029-06.2019.8.04.0000, que deferiu a liminar vindicada, para determinar a nomeação da Impetrante para o cargo de Enfermeiro, constante do Edital n.º 01/2014-SUSAM;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 2.297/2019-GPGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00003829.2019, resolve

**NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Enfermeiro		
1.	ANA PAULA MAIA ANDRADE	1.210. <sup>a</sup>

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DA DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001919-07.2019.8.04.0000, que deferiu a liminar pleiteada, para determinar a nomeação do Impetrante para o cargo de Bibliotecário da Fundação de Hospital de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 2.165/2019-GPGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00003609.2019, resolve

**NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro da Fundação de Hospital de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Bibliotecário		
1	DANILO COSTA CUNHA	4.º

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de novembro de 2018, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 050/2018-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 103/2017-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **PATRICIA MARA MARTINS**, em razão da falta injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

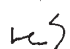
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00079/2019-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0012502.2015, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **PATRICIA MARA MARTINS**, Matrícula n.º 223.244-8A, do cargo de Professor, PF40-LPL-IV, Referência A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**LUIZ CASTRO ANDRADE NETO**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de fevereiro de 2018, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 107/2017-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00187/2015-SEAD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALMEIDA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00078/2019-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0018051.2015, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 184.412-1A, do cargo de Vigia, PNF-VIG-III, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**LUIZ CASTRO ANDRADE NETO**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.586/2019-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.00002447.2019, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARLINDO CORREA DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Titular de Delegacia, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
Coronel QOPM **LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
**JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.493/2019-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.00002385.2019, resolve

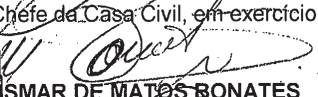
EXONERAR, a contar de 10 de maio de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IVONE MARIA ROCHA AZEVEDO**, do cargo de provimento em comissão de Titular de Delegacia, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.



GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
Coronel QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0551/2019-FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004460.2019, resolve

EXONERAR, a contar de 27 de maio de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO COSTA FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, constante no Anexo I, Parte 46, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0557/2019-FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004461.2019, resolve

EXONERAR, a contar de 28 de maio de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REBECA APARECIDA DOS SANTOS DI TOMMASO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, constante no Anexo I, Parte 46, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0545/2019-FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004384.2019, resolve

EXONERAR, a contar de 27 de maio de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSIANE DA SILVA NEVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, constante no Anexo I, Parte 46, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO  
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA  
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
Rua Tefé, N.º 86 - Centro  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

**PREÇO DA EDIÇÃO:**  
(Edição do dia) ..... R\$ 6,00  
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0905/2019-GSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00003957.2019, resolve

**NOMEAR**, a contar de 24 de abril de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS MARINHO DE ASSIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo I, Parte 9, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2347/2019-GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004496.2019, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de junho de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO MARCONDES ALVES CHAGAS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III, GA-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de junho de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIAS DE CARVALHO BRAGA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2357/2019-GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004497.2019, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GILDO NASCIMENTO COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

**II - NOMEAR**, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADIL FARIAS DE MIRANDA JUNIOR**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1922/2019-GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004494.2019, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANESSA GOMES LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Especializados Tipo I, GS1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

**II - NOMEAR**, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GUILHERME VERISSIMO DAS NEVES**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 00769/2019-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004469.2019, resolve

I - **EXONERAR**, a partir de 03 de junho de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JASMINE ROQUE MOREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", constante do Anexo I, Parte 44, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - **NOMEAR**, a partir de 03 de junho de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WALCINETE PAULA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 909/2018-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de julho de 2018, referente à aposentadoria da servidora IVERALDA MARLY SILVA E SILVA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.01654 - AMAZONPREV (01.01.013301.00000838.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, IVERALDA MARLY DA SILVA E SILVA, no cargo de Professor, 4.º Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 030.055-1D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Vital de Andrade Brandão, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$1.867,14 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1766/2018-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 12 de novembro de 2018, referente à aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES LELIS CASTRO, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.03129 - AMAZONPREV (01.01.013301.00001523.2019), resolve RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:


"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DE LOURDES LELIS CASTRO, no cargo de Professor, 4.º Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 028.152-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Dom Bosco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.877,81 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$1.956,06 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda



DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 27/2019 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 19 de fevereiro de 2019, referente à aposentadoria do servidor JOSUÉ FURTADO DE LIMA, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.02994-AMAZONPREV (01.01.011101.00003098.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14, do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, JOSUÉ FURTADO DE LIMA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20.ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 029.341-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.258,99 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, I, Anexo I, da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$51,57 (cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.340,80 (dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2007/2018-TCE, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 18 de dezembro de 2018, referente à aposentadoria da servidora ALCINA PEREIRA SARAIVA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.02592 - AMAZONPREV (01.01.013301.00001425.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ALCINA PEREIRA SARAIVA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 029.049-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Ipixuna, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.155,72 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003,

totalizando seus proventos em R\$2.233,97 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 759/2018-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de julho de 2018, referente à aposentadoria da servidora SANDRA MARIA ALMEIDA VASQUES, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.02996 - AMAZONPREV (01.01.013301.00001454.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, SANDRA MARIA ALMEIDA VASQUES, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 107.057-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Leopoldo Neves, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$1.903,23 (um mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 122/2019-TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 19 de fevereiro de 2019, referente à aposentadoria do servidor JOAQUIM JAIME ANDRADE RODRIGUES, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.02672 – AMAZONPREV (01.01.013301.00001344.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, JOAQUIM JAIME ANDRADE RODRIGUES, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 031.097-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Edson Melo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$1.867,14 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1759/2018 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 12 de novembro de 2018, referente à aposentadoria da servidora AUXILIADORA MONTEIRO PRESTES, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.02001 – AMAZONPREV (01.01.013301.00001079.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, AUXILIADORA MONTEIRO PRESTES, no cargo de Merendeiro, 1.ª Classe, PNF-MNF-I, Referência E, Matrícula n.º 031.011-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual São Sebastião, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$996,98 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$26,01 (vinte e seis reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$383,07 (trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional – GRATEDUC, conforme o disposto

no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.406,06 (um mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2243/2018 – TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 18 de dezembro de 2018, referente à Transferência, ex officio, para a Reserva Remunerada do Policial Militar LUIZ GONZAGA ALVES PEREIRA FILHO, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.02742-AMAZONPREV (01.01.013301.00001361.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, ex officio, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente QPPM LUIZ GONZAGA ALVES PEREIRA FILHO, Matrícula n.º 111.117-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$4.910,32 (quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$491,03 (quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.910,32 (quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.546,39 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$9.947,74 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda



DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2188/2018 – TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 18 de dezembro de 2018, que determinou a retificação do Ato de Transferência para a Reserva Remunerada do policial militar QPPM PAULO FURTADO DE BRITO, no que tange ao cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.01920 – AMAZONPREV (01.01.013301.00000996.2019), resolve

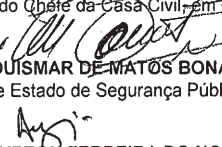
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º Sargento QPPM PAULO FURTADO DE BRITO, Matrícula n.º 125.472-3A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$313,63 (trezentos e treze reais e sessenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$2.605,24 (dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$6.055,21 (seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e um centavo), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2.315/2018 – TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 18 de dezembro de 2018, referente à Reforma por Invalidez, do bombeiro militar DILSON VENCESLAU DE SOUZA, que determinou a retificação do ato de reforma, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.02950-AMAZONPREV (01.01.013301.00001461.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

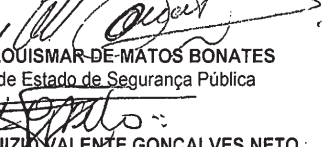
“REFORMAR, por invalidez, a contar de 18 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Sargento QPBM DILSON VENCESLAU DE SOUZA, Matrícula n.º 149.855-0B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.186,02 (três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.186,02 (três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março

de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$6.069,75 (seis mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
CEL QOPM DANIZO VALENTE GONÇALVES NETO  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO JUÍZO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636371-35.2014.8.04.0001, que julgou improcedentes os pedidos dos Autores, revogando a liminar concedida;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 2.269/2019-GPGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004350.2019, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que incluíram no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, como Militar Estadual, os candidatos ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADRIANA RAQUEL MORIZ DE MIRANDA, na qualidade de Alunos Soldados da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
CEL. QOPM. LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

  
CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão



**PROCESSO** : 2485.0018585.2017  
**INTERESSADA** : CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**ASSUNTO** : PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.17.01.03.12696/2017, concluindo que o servidor exerce dois cargos privativos de profissionais da saúde, restando comprovada a compatibilidade de horários entre o exercício dos cargos, inexistindo, portanto, a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;

**CONSIDERANDO** o Despacho n.º 8934/2018 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que acolheu a manifestação da Comissão Processante, sugerindo o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, devidamente acolhido pelo então Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 9575/2018-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

**CONSIDERANDO** o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer n.º 00075/2019-PPC/PGE, resolvo

**ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.17.01.03.12696/2017, que tem como acusado o servidor **HELBER FREITAS ALAGIA**, Perito Legista, Matrícula n.º 101.343-9C, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Governador do Estado, em exercício

**PROCESSO** : 006.0008354.2018  
**INTERESSADA** : CHRISTINA ALINE DE MELO MARTINS  
**ASSUNTO** : ACORDO EXTRAJUDICIAL

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo apresentado por CHRISTINA ALINE DE MELO MARTINS, objetivando celebração de acordo extrajudicial, para que o Estado do Amazonas não promova nenhum ato voltado a sua exclusão das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, bem como desista de eventuais recursos interpostos nos autos da Ação Ordinária n.º 0604512-64.2015.8.04.0001 e reconheça o seu direito, informando ainda que, abre mão de quaisquer valores retroativos provenientes da bolsa auxílio;

**CONSIDERANDO** a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada por intermédio do Parecer n.º 73/2018-PPM/PGE;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos VII e VIII do artigo 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, resolvo

**I – DEFERIR** o pedido da interessada, com a condição de que renuncie expressamente, no bojo da Ação Ordinária n.º 0604512-64.2015.8.04.0001, a todo e qualquer valor pecuniário que porventura tenha direito por ocasião da participação em Curso de Formação de Oficiais;

**II – DELEGAR** competência ao Procurador-Geral do Estado para autorizar a celebração do acordo proposto pela interessada, assim como a não interposição de recursos nos autos da Ação Ordinária.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Governador do Estado, em exercício

**PORTARIA Nº 028/2019-CASA CIVIL**

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias aos funcionários abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Adaucéa Viana dos Santos	Assistente Técnico Governamental	2018	De 07.06 a 16.07.2019
02	Alcyney Fernandes Rodrigues	Redator Governamental	2018	De 03.06 a 02.07.2019
03	Ana Cristina Rodrigues de Souza	Assistente Técnico Governamental	2012	De 10 a 29.06.2019
04	Ana Maria Gato Bentes	Assistente Técnico	2017	De 24.06 a 05.07.2019
05	Antonio Carlos Conceição de Oliveira	Assistente Técnico	2018	De 03.06 a 02.07.2019
06	Daniela Barroncas Holanda Dias	Assessor Técnico	2018	De 17.06 a 16.07.2019
07	Douglas Martins Benaion	Assistente Técnico	2001, 2002, 2003, 2004 e 2005	De 01.06 a 28.10.2019
08	Jocimar Duarte da Rocha	Assistente Técnico	2018	De 24.06 a 08.07.2019
09	José Agapito da Silveira	Assistente Técnico	2007 e 2008	De 04.06 a 02.08.2019
10	Marco Aurélio Freitas Guimarães	Técnico Governamental	2018	De 10 a 19.06.2019
11	Maria da Conceição Costa Pires	Assistente Técnico	2018	De 06 a 25.06.2019
12	Nixon Alves de Melo	Assessor II	2018	De 03 a 17.06.2019
13	Solange Pereira Sales de Oliveira	Assistente Técnico Governamental	2018	De 30.05 a 13.06.2019
14	Wanda de Souza Trindade	Assistente Técnico	2018	De 26.06 a 05.07.2019

**TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÊS
01	Adalberto Fonseca de Souza	Assessor I	2018	-
02	Kátia Regina Barbosa de Menezes Carvalho	Técnico de Nível Superior	2018	-
03	Mariethel Bastos Rodrigues	Assessor I	2018	-

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL**, em 31 de maio de 2019.

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 029/2019-CASA CIVIL**

A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005.

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico de 13.04.2019 e o Laudo Médico nº 136503/2019 de 17.05.2019, respectivamente,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** Licença Médica às funcionárias abaixo identificadas.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Adriana Barbosa Damasceno	Assessor Técnico	180	De 13.04 a 09.10.2019
02	Maria de Fátima Comapê Fernandes	Assistente Técnico	90	De 21.05 a 18.08.2019

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL**, em 31 de maio de 2019.

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária Executiva de Administração

**RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 38.479, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, por solicitação do Subchefe do Gabinete Pessoal do Governador, através dos Ofícios n.ºs 262, 264, 265 e 266/2019-GABGOV, datados de 28.05.2019, respectivamente, autorizou a retificação do período de deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, cargos, destinos, período e objetivo: **WILLIAM FRANCO RODRIGUES**, Secretário Executivo Adjunto, **MARKILZE ALVES PEREIRA**, **MAURÍLIO FERREIRA RODRIGUES** e, **DIEGO BEZERRA PERES**, Assessores - Manaus/São Paulo/SP/Manaus/AM - 26 a 28 de maio de 2019 - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, nos compromissos institucionais na cidade de São Paulo.
  - Referência Processos n.ºs 4337, 4338, 4339 e 4340/2019-CASA CIVIL.

A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MAURÍLIO FERREIRA RODRIGUES**, Assessor - Manaus/Autazes/Manaus/AM - 21 de maio de 2019 - Acompanhar o Chefe do Poder Executivo, Governador, Wilson Lima, na cobertura jornalística no referido município.
  - Referência Processo n.º 4171/2019-CASA CIVIL.

**CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

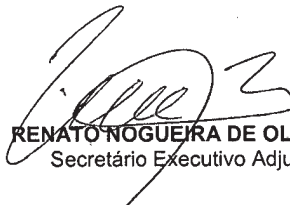
  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

**RESENHA Nº 09/2019 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019.**

A Secretaria Executiva da Vice-Governadoria, considera autorizado o pagamento de diárias do servidor público:

1. Nome, órgão de origem, cargo, destino, período e objetivo: **MILTINHO CASTRO DA SILVA**, (Vice-Governadoria), Secretário Executivo - Manaus-AM/São Paulo-SP/São Paulo-SP/Manaus-AM, no período compreendido entre 12/4 a 13/4/2019, para acompanhar o Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado do Amazonas, Carlos Alberto Souza de Almeida Filho, em cumprimento de agenda a Serviço do Governo do Estado do Amazonas.
  - Referência processo n.º0033/2019 - SEVG.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA**, em Manaus, 10 de maio de 2019.

  
**RENATO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Executivo Adjunto



**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas**

**Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento de 8h às 14h**



**Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro Fone: (92) 3633-1125**



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 03 de junho de 2019

Número 34.014 • ANO CXXV

## PODER JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça  
EXTRATO

**Processo:** 2019.000428.

**Espécie:** 13º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2016 – MP/PGJ/PROVITA.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Convênio n.º 002/2016-MP/PGJ/PROVITA, cujo objeto é a operacionalização, no Estado do Amazonas, do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA/AM, nos termos da Lei n.º 9.807/99 e legislações correlatas.

**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2537.0001 – Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas do Amazonas; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33504199 – Diversas Contribuições, tendo sido emitida, pela **CONCEDENTE**, em 31/01/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00169, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

**Vigência:** 2 (dois) meses, compreendendo o período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2019.

**CONCEDENTE:** Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

**CONVENIENTE:** Fundação Des. Paulo dos Anjos Feitoza

**Signatários:** Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e Sr. Luis Carlos da Silva Braga (Diretor de Operações da Fundação Des. Paulo dos Anjos Feitoza).

**Data:** 31.01.2019.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça  
EXTRATO

**Processo:** 2018.000899.

**Espécie:** Contrato Administrativo n.º 009/2019-MP/PGJ.

**Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 4.045/2018 - CPL/MP/PGJ.

**Objeto:** Aquisição de mobiliários em geral (móveis e eletrodomésticos), com garantia e assistência técnica, para guarnecer a sede das Promotorias de Justiça de Parintins/AM.

**Valor:** R\$ 71.640,00.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 – Aparelhamento das Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905242 – Mobiliário em Geral, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 15/02/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00231, no valor global de R\$ 71.640,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 22 de março de 2019 a 22 de março de 2020.

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

**Contratada:** Horizonte Móveis de Escritório EIRELI.

**Signatários:** Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Luiz Issami Ishikawa (Representante Legal da CONTRATADA).

**Data:** 22.03.2019.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça  
EXTRATO

**Processo:** 2019.000800.

**Espécie:** Termo de Cessão de Servidor n.º 013/2019- MP/PGJ.

**Objeto:** Disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de **Pessoal do CEDENTE**, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do **CESSIONÁRIO** instaladas na comarca a que pertencer o município.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei nº 1762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

**Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18 de maio de 2019 a 17 de maio de 2020**.

**Cedente:** Prefeitura Municipal de Canutama/AM.

**Cessionário:** Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

**Signatários:** Exmo. Sr. Dr. **Mauro Roberto Veras Bezerra** (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. **Otaniel Lyra de Oliveira** (Prefeito Municipal de Canutama/AM).

**Data:** 17.05.2019.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça  
EXTRATO

**Processo:** 2018.014461.

**Espécie:** Termo de Cessão de Servidor n.º 012/2019- MP/PGJ.

**Objeto:** Disciplinar a **cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE**, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do **CESSIONÁRIO** instaladas na comarca a que pertencer o município.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei nº 1762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

**Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de **7 de maio de 2019 a 6 de maio de 2020**.

**Cedente:** Prefeitura Municipal de Borba/AM.

**Cessionário:** Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

**Signatários:** Exmo. Sr. Dr. **Mauro Roberto Veras Bezerra** (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. **Simão Peixoto Lima** (Prefeito Municipal de Borba/AM).

**Data:** 07.05.2019.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**EXTRATO**

**Processo:** 2019.000748.  
**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2017-MP/PGJ.  
**Licitação:** Pregão Presencial n.º 5.003/2017-CPL/MP/PGJ.  
**Objeto:** Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência, bem como aditamento e repactuação de valor do Contrato Administrativo n.º 007/2017 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 22 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula décima quarta, décima quinta e décima sétima, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.  
**Valor:** R\$ 343.669,44.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 09/05/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00625, no valor global de R\$ 220.521,23, referente ao exercício de 2019.  
**Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de maio de 2019 a 09 de maio de 2020.  
**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça.  
**Contratada:** G Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda – ME.  
**Signatários:** Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Luiz Gonzaga Aquino de Oliveira (Representante Legal da Contratada).  
**Data:** 09.05.2019.



**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**EXTRATO**

**Processo:** 2019.002158.  
**Espécie:** Contrato Administrativo n.º 015/2019-MP/PGJ.  
**Licitação:** Ata de Registro de Preços n.º 023/2018 – CPL/MP/PGJ, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.002/2018-CPL/MP/PGJ - SRP.  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática (35 impressoras multifuncionais laser monocromáticas).  
**Valor:** R\$ 46.865,00.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03701 – Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 – Aparelhamento das Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0485 – Outras Fonte; Natureza da Despesa: 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 07/05/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00615, no valor global de R\$ 46.865,00.  
**Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços.  
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 09 de maio de 2019 a 09 de maio de 2020.  
**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.  
**Contratada:** SAESA do Brasil Ltda.  
**Signatários:** Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Fausto Queirós de Sá (Representante Legal da Contratada).  
**Data:** 09.05.2019.



**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**EXTRATO**

**Processo:** 2019.007115.  
**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 004/2019-MP/PGJ.  
**Licitação:** Pregão Presencial n.º 5.002/2019-CPL/MP/PGJ.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de execução, bem como o aditamento e a supressão de valor do Contrato Administrativo n.º 004/2019 – MP/PGJ, em razão de acréscimo e supressão de serviços, nos termos do art. 57, I e III c/c o art. 65 I, “a” e “b”, ambos da Lei n.º 8.666/1993.

**Valor:** R\$ 37.688,06.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.1208.0001 – Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905193 – Reformas, Benfeitorias ou Melhoria, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 13/05/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00630, no valor global de R\$ 37.688,06.  
**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.  
**Contratada:** E M Neves Distribuidora EIRELI.  
**Signatários:** Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Elesbão Ramos Acris (Representante Legal da Contratada).  
**Data da Assinatura:** 20.05.2019.



**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**EXTRATO**

**Processo:** 2019.007964.  
**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2019-MP/PGJ.  
**Licitação:** Aditamento e supressão de valor, visando ao acréscimo e supressão de serviços, bem como a prorrogação de prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 001/2019 – MP/PGJ, nos termos do art. 57, I e IV c/c o art. 65 I, “a” e “b”, ambos da Lei n.º 8.666/1993.  
**Valor:** R\$ 7.172,30.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.1208.0001 – Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 13/05/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00631, no valor global de R\$ 7.172,30.  
**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.  
**Contratada:** Millenium Empreendimentos Ltda.  
**Signatários:** Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Marcos André Sales Bezerra (Representante Legal da Contratada).  
**Data da Assinatura:** 20.05.2019.



**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**EXTRATO**

**Processo:** 2019.000816.  
**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 011/2017-MP/PGJ.  
**Licitação:** Pregão Presencial n.º 5.002/2017-CPL/MP/PGJ.  
**Objeto:** Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 011/2017 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 26 de maio de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima – Da Vigência e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.  
**Valor estimado:** R\$ 60.900,00.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 14/05/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00632, no valor de R\$ 42.183,58, para o exercício de 2019.  
**Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de maio de 2019 a 26 de maio de 2020.  
**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça.  
**Contratada:** Francisco W. A. Junior Engenharia Ambiental – ME (CONEAMB – Consultoria em Engenharia Ambiental).  
**Signatários:** Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Francisco Waldenir Alves Júnior (Representante Legal da Contratada).  
**Data:** 22.05.2019.



**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 03 de junho de 2019

Número 34.014 • ANO CXXV

## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SRP

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de processamento de dados, veículos diversos, mobiliário em geral, máquinas, aparelhos e equipamentos médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, bem como de máquinas, equipamentos e utensílios diversos conforme recursos da emenda parlamentar proveniente do Ministério da Saúde, através do sistema de registro de preço.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 13 de junho de 2019. Hora 09:00.

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 03 de junho de 2019.

**IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



**Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas**

**Horário de Atendimento  
ao público  
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**

**Acesse  
Diário Oficial Eletrônico**

**[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)**



**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas**

**Horário de  
Atendimento ao público  
De 8h às 13h**





## **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas**

---

**Horário de  
Atendimento ao público  
De 8h às 13h**

---

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**

**Acesse Diário Oficial Eletrônico  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)**







ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 03 de junho de 2019

Número 34.014 • ANO CXXV

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONSELHO DIRETOR

29.05.2019 – Decisão nº 162/2019 – I APROVAR as quotas de bolsas, na modalidade Iniciação Científica Tecnológica – ICT, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM, bem como a concessão do Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme Anexo Único desta Decisão; II CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 30 de maio 2019.

  
Márcia Perales Mendes Silva  
Diretora-Presidente.

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

#### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 079/2019

O Diretor-Prezente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês **ABRIL/19**, conforme abaixo:

I – FÉRIAS:			
Nome	Matrícula	Período	Exercício/Dias
Adiene Mendes da Silva	051.037-8B	1º a 10.4.19	2019 – 10
Amadeu de O. e Silva Filho	051.034-3B	1º a 10.4.19	2019 – 10
Ana Paula Mendes Simões Pereira	150.222-0B	22.4 a 1º.5.19	2019 – 10
Andreia Queiroz Sampaio	160.817-7B	15 a 24.4.19	2019 – 10
Antonio Ademir Stroski	102.019-6C	10 a 16.4.19	2011 – 07
		17 e 18.4.19	2017 – 02
		19 e 24 a 26.4.19	2019 – 04
Cândida Maria de Q Pimentel	050.958-2B	1º a 30.4.19	2015 – 30
Elizabete Ferreira da Cunha	198.991-0D	22.4 a 6.5.19	2019 – 15
Francisca Rosivana Campos Pereira	118.087-8E	1º a 30.4.19	2019 – 30
Francisco José Christo Fernandes	122.436-0E	15 a 24.4.19	2017 – 10
Geraldo Neponuceno de Brito	051.013-0B	1º a 10.4.19	2018 – 10
Gilmar Ribeiro da Costa	051.220-6B	2 a 16.4.19	2015 – 15
		17.4 a 1º.5.19	2016 – 15
Josimá Pereira da Silva	051.196-0C	9 a 18.4.19	2015 – 10
Lucia Handa	166.680-0F	22.4 a 1º.5.19	2019 – 10

Luiz Barros Filho	130.518-2B	22.4 a 1º.5.19	2019 – 10
Nildete Coelho Batista	116.333-7B	1º a 30.4.19	2019 – 30
Oranilza Socorro Mendes Figueiredo	158.353-0C	8 a 17.4.19	2019 – 10
Raimunda Nonata Moreira Lopes	155.622-3A	29.4 a 13.5.19	2019 – 15
Raimundo Heraldo Araújo de Sena	051.160-9B	5 a 18.4.19	2015 – 14
Roberto Castelo Branco Wanderley	009.395-5B	15 a 29.4.19	2017 - 15
Sergio de Souza Rodrigues	118.111-4D	22.4 a 1º.5.19	2019 - 10
		6 a 25.5.19	2019 - 20
Sidney Rudhja Barbosa	052.112-4E	8 a 17.4.19	2016 - 10
Therezinha de Jesus Aleixo S F. Melo	050.194-8B	8.4 a 7.5.19	2019 - 30

II – TRANSFERIR as FÉRIAS dos servidores abaixo, por imperiosa necessidade de serviço:

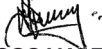
Nome	Motivo/Período de Usufruto
Eduardo Jorge da C. Silva Mat.: 187.534-5D Exercício: 2019	Necessidade de realização de vistorias em Plano de Manejo e Ind. madeireiras
	9.4.2019 a 18.4.2019 = 10 dias
	1º.7.2019 a 20.7.2019 = 20 dias
Everaldo da Costa Pereira Mat.: 209.415-0C Exercício: 2019	Por motivo de programação de vistorias
	1º.4.2019 a 15.4.2019 = 15 dias
	29.7.2019 a 12.8.2019 = 15 dias
Liliane Martins Minhões Mat.: 166.686-0B Exercício: 2019	Ajustes de sistemas eletrônicos de controle e licenciamento
	9.12.2019 a 18.12.2019 = 10 dias 6.1.2020 a 25.1.2020 = 20 dias
Marcelo Garcia Mat.: 160.283-7A Exercício: 2019	Interrupção das férias, programadas para o período de 8 a 17.5.2019 = 10 dias, a contar de 14.5.2019
SusyHévellyn Souza Pinheiro Mat.: 228.000-0B Exercício: 2019	Por motivos de demandas da Gerência
	3.6.2019 a 17.6.2019 = 15 dias
	7.10.2019 a 21.10.2019 = 15 dias

III – LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):

Nome	Matrícula	Período	Laudo/Dias
Arivan Ribeiro Reis	221.771-6A	24.3 a 7.4.19	133204/19 15 dias
		9 a 18.4.19	134347/19 10 dias
Geraldo Neponuceno de Brito	051.013-0B	11 a 30.4.19	134317/19 20 dias
		1º a 30.5.19	135746/19 30 dias
Paulo Rodolfo Libeck	050.996-5C	8.5 a 5.8.19	135795/19 90 dias
Sandra Denize Batista Maia	118.110-6B	14 a 18.4.19	134698/19 5 dias
Waldete da Conceição Braga Nascimento Hermida Maia	020.041-7C	3.3 a 31.5.19	134476/19 90 dias

IV – ATESTADO MÉDICO			
Nome	Matricula	Período	Dias
Francisco José C Fernandes	122.436-0E	25 a 27.3.19	03
Regiane Costa dos Santos	166.378-0C	16.4.2019	01
Sérgio de Souza Rodrigues	118.111-4D	15 a 17.4.19	03
Sheron Vitorino da Silva	219.702-2A	15 a 17.4.19	03
V – LICENÇA ESPECIAL			
Nome	Matricula	Período	Quinquê-nio/Dias
Gilberto José de Souza	118.091-6B	3.7 a 31.8.19	2013-2018 60 dias
Rodrigo TacioliSerafini	200.629-4A	4.6 a 3.7.19	2008-2013 30 dias
Samuel do Carmo Amaral	051.045-9C	6.5 a 4.6.19	2002-2007 30 dias
Vera Lucia Vendramim Mafra	117.225-5G	6.5 a 7.7.19	2013-2018 63 dias
VI - LICENÇA (óbito Familiar)			
Nome	Matricula	Período	Dias
Edna Parente Portela	116.337-0F	26.4 a 3.5.19	8
Sandra Denize Batista Maia	118.110-6B	5 a 12.4.19	8

Manaus, 22 de maio de 2019

  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente do IPAAM  
 PAAM

**PRODAM S.A.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 03/2019**

A PRODAM S/A, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 03/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme a seguir: BITTENCOURT E DIAS LTDA ME vencedora do certame no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**João Guilherme de Moraes Silva**  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 159/2019- ADAF/AM**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores Férias e Transferência de Férias conforme descritos abaixo:

FÉRIAS			
Servidor (a)	Matricula	Período	Ano
Edson A. Fernandes	154.685-6E	02 a 31/01/2013 (30 dias)	2013
		02 a 31/01/2014 (30 dias)	2014
		02 a 31/01/2015 (30 dias)	2015
		02 a 31/01/2016 (30 dias)	2016
		02 a 31/01/2017 (30 dias)	2017
Jeicimara F. dos Santos	172.315-4E	16/10 a 14/11/2015 (30 dias)	2015

Erivanor Araújo dos Santos	115.132-0E	28/11 a 27/12/2019 (30 dias)	2016
		28/12/2019 a 26/01/2020 (30 dias)	2017
Luiz Fernando da Silva	122.125-6G	21/02 a 10/03/2019 (18 dias)	2016
Paulo Pedro T. B. Filho	220.423-1B	29/10 a 12/11/2017 (15 dias)	2016
		08/02 a 09/03/2019 (30 dias)	2017
Josué Roberto M. da Silva	050.372-0F	01 a 30/09/2019 (30 dias)	2018
Altair de A. Cavalcante	157.237-7b	01 a 30/04/2019 (30 dias)	2019
<b>TRANSFERIR</b> férias, referente ao exercício de 2019, por necessidade do serviço.			
Cláudia de Fátima R. Campos	157.267-90	De: maio Para: 24/06 a 13/07/2019 (20 dias)	Campanha de Vacinação
		23/10 a 01/11/2019 (10 dias)	
<b>TRANSFERIR</b> férias, referente ao exercício de 2019, por necessidade do servidor.			
Erivanor Araújo dos Santos	115.132-0E	De: maio Para: 29/10 a 27/11/2019 (30 dias)	O servidor encontra-se de Licença Especial
Sandoval Salerno Pinheiro	166.157-4F	De: fevereiro Para: 13 a 22/05/2019 (10 dias)	Acompanhar tratamento de saúde de sua Filha
		22 a 31/07/2019 (10 dias)	

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2019.

  
**Alexandre Henrique Freitas de Araújo**  
 Diretor-Presidente  
 ADAF

**PORTARIA Nº 009/2019**

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo e Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto do Decreto Nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de gratificação de atividades técnica administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;


**CONSIDERANDO** ainda, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento, tendo em vista que as vagas foram abertas em face das exonerações dos servidores conforme publicado no Decreto de 02 de maio de 2019;


**RESOLVE**

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
Tatiane Martins Simão	Assessor I-AD1	15	02/05/2019

Gabinete do Representante do Governo em São Paulo, 09 de maio de 2019.

  
Leandro Souza Benevides  
Chefe do Escritório de Representação do  
Governo em São Paulo

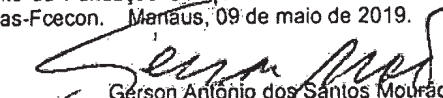
  
Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral  
Secretária de Administração e Gestão

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. PORTARIA Nº095/2019-FCECON.**

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-Fcecon, no uso das suas atribuições legais, Considerando a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; Considerando ainda o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo e em comissão; Considerando o Decreto de nomeação, publicado no D.O.E em 02 de maio de 2019; Resolve: Atribuir, Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

N	Nome	Cargo	Simb	Niv.	A contar
1	Karlen Santos Silva	Subgerente	AD-3	13	24/04/19
2	Laís da Motta Pompeu	Assessor I	AD-1	15	17/04/19

II - Cientifique-se, cumpra-se anote-se e publique-se. Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-Fcecon. Manaus, 09 de maio de 2019.

  
Gerson Antônio dos Santos Mourão  
Diretor Presidente

  
Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral  
Secretária de Administração e Gestão

**Portaria Nº 036 /2019-GS/SEJUSC**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e; CONSIDERANDO a adição da Lei nº 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo e em comissão.

CONSIDERANDO, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação, ocorrida com a exoneração publicada no Diário Oficial, datada de 11.12.2018.


**RESOLVE:**


ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo 3.301, de 08 de outubro de 2008.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, em Manaus, 09 de maio de 2019.

Nº	NOME	CARGO/SÍMBOLO	NÍVEL	A CONTAR DE
1	ANGELA KARINNE MOTA ALMEIDA	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1	15	01.04.2019
2	KAROLINA AGUIAR NEMER	ASSESSOR I AD-1	15	
3	RAFISA SANTANA DE SOUZA	ASSESSOR II AD-2	13	01.04.2019
4	GISELLE MENEZES DOS SANTOS POSTAL	ASSESSOR II AD-2	14	01.04.2019
5	GLECYCIANE MENDES MOREIRA	ASSESSOR II AD-2	14	13.03.2019
6	SAMANTHA DE MARILAC VIEIRA BARBOSA	ASSESSOR II AD-2	14	01.04.2019
7	MARIA ITAMARA AYRES MACIEL	ASSESSOR II AD-2	14	01.04.2019
8	KAROL SOUZA GONÇALVES	ASSESSOR III AD-3	13	01.04.2019

  
Dra. CAROLINE DA SILVA BRAZ  
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº. 048 /2019 – GS/SEAD**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE**

I - ATRIBUIR, atribuir Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores abaixo relacionados, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme Tabela constante da Lei nº. 3.301, de outubro de 2008.

Nº	Nome	CARGO/SÍMBOLO	Nível	A Contar
01	CLEIDIMAR PEDROSO DE JESUS	Assessor I AD-1	15	15.04.19
02	GABRIEL SOARES RETONDANO	Assessor II AD-2	14	15.04.19
03	GRAZIELA DE OLIVEIRA REIS	Assessor II AD-2	14	27.03.19

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, Manaus, 15 de maio de 2019.

  
Inês Carolina Simonetti  
Secretária de Administração e Gestão

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 0838/2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.





**RESOLVE**

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes nesta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	Nível	A contar de
ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA	GERENTE - AD 2	14	02.05.2019
JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	SUBGERENTE - AD 3	13	02.05.2019

GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, EM 09 DE MAIO DE 2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor Presidente

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão-SEAD

**ÓRGÃO: IDAM**

**PORTARIA Nº 051/2019/GDP-IDAM**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – IDAM, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;  
**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa – GATA, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão;  
**CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 02 de abril de 2019

**RESOLVE:**

I – **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa – GATA aos Servidores deste Instituto, ocupante de cargo em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
João Mendes dos Santos				
Izaquiel da Costa Oliveira				
Jimmi Carter Santarém Barroso				
Júlio Ceza Franco de Alencar				
José Maria Góes Damasceno				
Denis Almeida de Lima				
Edilson Fernandes da Silva				
Ruiane Cristine Barreto Alves				
Pedro Rodrigues Reinaldo Filho				
Alcimar das Mercês Ribeiro	Gerente	AD-2	14	01/04/19
Raimundo Francisco da Silva Cordeiro				
Antônio Marcos Batista				
Valdimar Nascimento Aiambo				
Rigoney da Silva Nascimento				
Vandricia Gomes Barroso				
Adonai Pereira de Oliveira				
Rômulo Júnior Alves da Silva				
Tainah Bruna Teixeira de Sousa				
Carlos Augusto Barros				
Josinei Lima da Silva				
Nestor Ribeiro Neto				
Manoel Lisboa dos Santos				

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência do IDAM, em 11 de abril de 2019

  
EDA MARIA OLIVA SOUZA  
Diretora Presidente

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão


**PORTARIA Nº 061/2019/GDP- IDAM**


A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – IDAM, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300 de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual;  
**CONSIDERANDO** ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do órgão.  
**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto de 28 de dezembro de 2018, na edição do Diário Oficial do Estado da mesma data, que exonerou o servidor ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO, do cargo de confiança de Diretor Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**RESOLVE:**

I – **ATRIBUIR**, a partir de 01/05/2019, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA, Nível 13, ao servidor ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO, Assistente Técnico do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto, no valor fixado para o respectivo nível, da tabela constante da Lei nº 3.300 de 08/10/2008.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Gabinete da Presidência do IDAM, em 08 de maio de 2019.

  
EDA MARIA OLIVA SOUZA  
Diretora Presidente

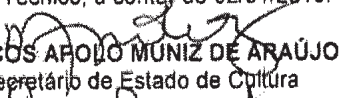
  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão


**PORTARIA Nº 074/2019/GS/SEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa – GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

**RESOLVE**

**CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 012/2018/SEC/GS, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/18, na parte em que atribuiu Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas Nível 10 à servidora ANA KATIA DA SILVA, Assistente Técnico, a contar de 02/01/2019.

  
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Cultura

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 081/ 2019/GS/SEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa – GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,  
**CONSIDERANDO**, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através da **PORTARIA Nº 074/2019/GS/SEC**, que cessa os efeitos da Portaria nº 012/2018/SEC/GS, que atribuiu GATA a servidora Ana Kátia da Silva e das **PORTARIAS N.º 034 e 055/2019/GS/SEC**, que atribuíram GATAS a menor para os servidores,  
**RESOLVE**  
**ALTERAR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, conforme fixado em Lei nº 3.300, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Nível		A contar
	De	Para	
TEREZA CRISTINA VIEIRA CANTANHEDE	9	13	01/04/2019
MARIA INEZ DE SOUSA	11	12	01/04/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA. MANAUS 04/04/2019.

  
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Cultura

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 082/2019/GS/SEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa – GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo, CONSIDERANDO, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através da PORTARIA Nº 074/2019/GS/SEC, que cessa os efeitos da Portaria nº 012/2018/SEC/GS, que atribuiu GATA a servidora Ana Kátia da Silva e das PORTARIAS N.º 034 e 055/2019/GS/SEC, que atribuíram GATAS a menor para os servidores,

**RESOLVE**

ALTERAR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	CARGO / SIMBOLOGIA	Nível		A contar
		De	Para	
CHRYSYIANNE DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE AD-2	10	11	01/04/2019
ELSON DA COSTA SALES	ASSESSOR III AD-3	7	9	01/04/2019
ADRIANA BATISTA BATALHA	ASSESSOR III AD-3	11	13	01/04/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA. Manaus 04/04/2019.

  
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Cultura

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 083/2019/GS/SEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa – GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo, CONSIDERANDO, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através da PORTARIA Nº 074/2019/GS/SEC, que cessa os efeitos da Portaria nº 012/2018/SEC/GS, que atribuiu GATA a servidora Ana Kátia da Silva e das PORTARIAS N.º 034 e 055/2019/GS/SEC, que atribuíram GATAS a menor para os servidores,

**RESOLVE,**

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, conforme fixado em Lei nº 3.300, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Nív.	A contar
ROMULO CESAR COELHO DE CASTRO	13	01/04/2019
TATIANA DE LIMA PEDROSA SANTOS	13	01/04/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA. Manaus 04/04/2019.

  
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Cultura

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 0011/2019-GSEFAZ/SEAD**

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes de cargo de provimento em comissão da Secretaria da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria da Fazenda; e

CONSIDERANDO o teor do Art. 7º da Lei Delegada nº 73, de 18 de maio de 2007, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018,

**RESOLVEM :**

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade ao ocupante do cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listado.

Nome	Cargo/Simbologia	Nív.	A contar de:
Rafael Cavalcante de Araújo	Subgerente, AD-3	08	11/04/2019

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 24 de abril de 2019.

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

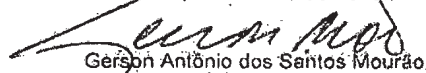
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. PORTARIA Nº088/2019-FCECON.**

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-Fcecon, no uso das suas atribuições legais, Considerando a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; Considerando ainda o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo e em comissão; Considerando o Decreto de nomeação, publicado no D.O.E em 23 de abril de 2019; Resolve: Atribuir, Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.



Nº	Nome	Cargo	Simb	Niv.	A contar
1	Carlos Victor da Cunha Urtiga	Gerente	AD-2	14	01/04/19
2	Lulz Carlos dos Santos Junior	Gerente	AD-2	14	25/03/19

II - Cientifique-se, cumpra-se anote-se e publique-se. Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-Fcecon. Manaus, 02 de maio de 2019.

  
Gerson Antônio dos Santos Mourão  
Diretor Presidente

  
Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 126/2019-ADAF/AM**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar
Eduardo Reis da Silva	Coordenador Local II AD-3	13	02/02/2019

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de abril de 2019.

  
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS ARAÚJO  
Diretor Presidente  
ADAF

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. PORTARIA Nº086/2019-FCECON.**

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-Fcecon, no uso das suas atribuições legais, Considerando a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas – Gata dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; Considerando ainda o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo e em comissão; Considerando o Decreto de nomeação, publicado no D.O.E em 25 de março de 2019; Resolve: Atribuir, Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Simb	Niv.	A Contar
1	George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque	Gerente	AD-2	14	01/03/2019

II - Cientifique-se, cumpra-se anote-se e publique-se. Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-Fcecon. Manaus, 24 de abril de 2019.

  
Gerson Antônio dos Santos Mourão  
Diretor Presidente

  
Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 27/2019-CASA MILITAR**

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 17 de janeiro de 2019. RESOLVE: ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, em Manaus, 02 de maio de 2019.

  
Coronel QOPM FABIANO MACHADO BO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
MARIA LUIZA CASTELO BARROS	Assessor II	AD2	14	01.05.2019

**FHAJ PORTARIA Nº. 043/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 24 de abril de 2019;

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	GIANE ZUPELLARI DOS SANTOS MELO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	15/04/2019
2	JOSÉ JORGE DE MELO JUNIOR	GERENTE	AD-2	14	22/04/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 02 de maio de 2019.

  
CHRISTIANNY COSTA SENA  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA - SEAP**

PORTARIA Nº 044/2019-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei 3.300, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 003/2015-GAB/SEC/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de abril de 2015 na parte que atribuiu Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas GATA dos (as) servidores (as) abaixo, do Poder Executivo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme tabela constante da Lei 3.300, de 08/10/2008, em virtude de Aposentadoria.

Nº	Nome	Cargo	Nível	Data
01	Edilson Costa Gonçalves	Assistente Técnico 1ª Classe	13	01/05/2019
02	Waldemiro Uchôa da Silva	Assistente Operacional 1ª Classe	10	01/05/2019
03	João Bosco da Silveira	Agente Penitenciário 1ª Classe	13	01/05/2019

Manaus, 07 de maio de 2019.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

INES CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
PORTARIA Nº 016/2019-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE**

I – **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nº	NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
01	MARCOS PAULO MATOS DE SOUZA	ASSESSOR II	AD-2	14	01/04/2019

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de maio de 2019.

ALESSANDRO MOREIRA SILVA  
Controlador-Geral do Estado

INES CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão



[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

**SEAD**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)  
ORGÃO: SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD  
SERVIDOR: ÍRIS KAROLINNE RODRIGUES CORDEIRO  
CARGO: ASSESSOR III  
SIMBOLOGIA: AD-3

**NADA À DECLARAR**

Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus/AM, 08 de março de 2019.

*Íris Karolinne Rodrigues Cordeiro*

Assinatura do Declarante

Visto *Clerme Melo de Oliveira*

Gerente de Pessoal - GEPES  
SEAD

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)  
ORGÃO: SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD  
SERVIDOR: RAFAELLA DA ROCHA REBOUÇAS  
CARGO: ASSESSOR I  
SIMBOLOGIA: AD-1

**1(um) Automóvel celta (2011/2012)**

Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.

*Rafaela da Rocha Rebouças*

Assinatura do Declarante

Visto *Clerme Melo de Oliveira*

Gerente de Pessoal - GEPES  
SEAD

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)  
ORGÃO: SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD  
SERVIDOR: ROBERTO FAGNER DUARTE DA SILVA DIAS  
CARGO: ASSESSOR II  
SIMBOLOGIA: AD-2

**NADA À DECLARAR**

Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.



*Roberto Fagner Duarte da Silva Dias*

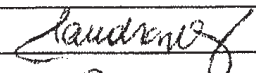

Assinatura do Declarante

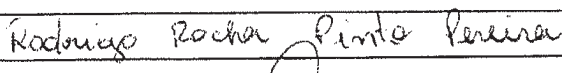

Visto *Clerme Melo de Oliveira*

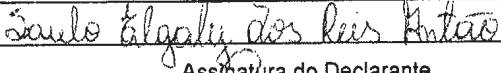
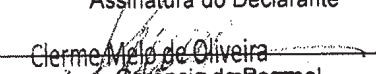
Gerente de Pessoal - GEPES  
SEAD

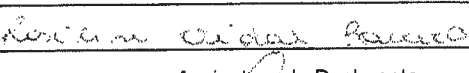
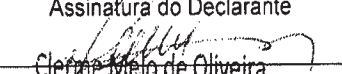


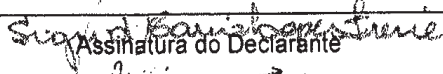

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)
ORGÃO:	SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD
SERVIDOR:	RODRIGO DE MOURA MOTA
CARGO:	GERENTE
SIMBOLOGIA:	AD-2
<b>NADA À DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

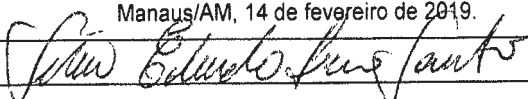
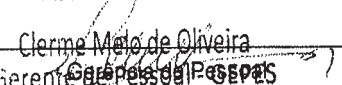
ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)
ORGÃO:	SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD
SERVIDOR:	SANDRA HELENE SANTANA GUSMÃO ANDRADE
CARGO:	ASSESSOR I
SIMBOLOGIA:	AD-1
<b>NADA A DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

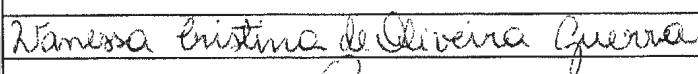
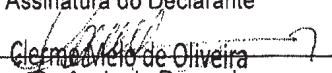
ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)
ORGÃO:	SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD
SERVIDOR:	RODRIGO ROCHA PINTO PEREIRA
CARGO:	ASSESSOR III
SIMBOLOGIA:	AD-3
<b>NADA A DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)
ORGÃO:	SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD
SERVIDOR:	SAULO ELGALY DOS REIS ANTÃO
CARGO:	GERENTE
SIMBOLOGIA:	AD-2
<b>NADA À DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

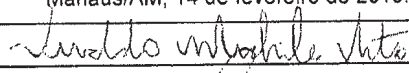

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)
ORGÃO:	SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD
SERVIDOR:	ROSILENE VIDAL BARRETO
CARGO:	ASSESSOR II
SIMBOLOGIA:	AD-2
<b>NADA A DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

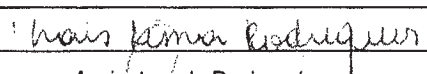
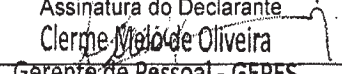
ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)
ORGÃO:	SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD
SERVIDOR:	SIGRID MARIA LOPES FREIRE
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO
SIMBOLOGIA:	AD-1
<b>NADA A DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

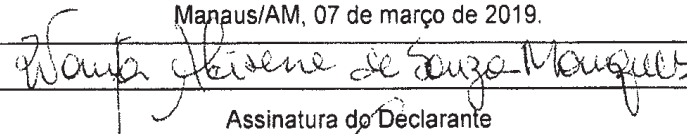

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>SÍLVIO EDUARDO LIMA SARMENTO</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR II</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-2</u>
01 Automóvel Pálio Fire ano 2005, quitado.	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR III</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-3</u>
<b>NADA À DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>SIMON DERZI CARDOSO</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR II</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-2</u>
01 automóvel Celta Marca Chevrolet, ano 2012, modelo 2013 quitado valor R\$ 20.000,00.	
01 imóvel no Condomínio Residencial Bordeaux quitado	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>VIVALDO MICHILES NETO</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR I</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-1</u>
01 Apartamento situado na Rua Rio Jutai, nº45, Apto.101, N. Sra. das Graças - Vieiralves	
01 Veiculo Fiat Uno- Ano 2012/2013	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>THAÍS LIMA RODRIGUES</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR II</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-2</u>
<b>NADA A DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>WANJA ALCIRENE DE SOUZA MARQUES</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR I</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-1</u>
<b>NADA A DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 07 de março de 2019.	
	
Assinatura do Declarante	
Visto	 Clerme Melo de Oliveira Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	



ASSUNTO:	<b>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)</b>
ORGÃO:	<b>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</b>
SERVIDOR:	<b>CAMILA CRISTINE DE MATOS MARTINS</b>
CARGO:	<b>ASSESSOR III</b>
SIMBOLOGIA:	<b>AD-3</b>
<b>1 Terreno localizado na Estrada Torquato Tapajós, altura do Km 58, área total 23,8ha</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 08 de março de 2019.	
<i>Camila C. De Matos Martins</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<b>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)</b>
ORGÃO:	<b>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</b>
SERVIDOR:	<b>ELTON JONATHAS DA SILVA LUCAS</b>
CARGO:	<b>ASSESSOR II</b>
SIMBOLOGIA:	<b>AD-2</b>
<b>NADA À DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 11 de março de 2019.	
<i>Elton Jonathas da Silva Lucas</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<b>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)</b>
ORGÃO:	<b>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</b>
SERVIDOR:	<b>DANIEL DO NASCIMENTO MIRANDA</b>
CARGO:	<b>ASSESSOR IV</b>
SIMBOLOGIA:	<b>AD-4</b>
<b>NADA À DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2019.	
<i>Daniel do N. Miranda</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<b>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)</b>
ORGÃO:	<b>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</b>
SERVIDOR:	<b>FERNANDA ELIS JANAÍNA MACEDO DE OLIVEIRA</b>
CARGO:	<b>ASSESSOR II</b>
SIMBOLOGIA:	<b>AD-2</b>
<b>01 Terreno 298 m2 localizado no Condomínio Bosque Imperial Lote 78 – Bairro P.10</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 07 de março de 2019.	
<i>Fernanda Elis Janaina Macedo de Oliveira</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<b>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)</b>
ORGÃO:	<b>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</b>
SERVIDOR:	<b>EDER DA SILVA MELO</b>
CARGO:	<b>ASSESSOR II</b>
SIMBOLOGIA:	<b>AD-2</b>
<b>01 Apartamento no Condomínio Residencial Vitale, Bl.4, Ap.101, Localizado Rua Prof. Cacilda Pedroso, Nº 700, Alvorada 1. 01 Automóvel Toyota Etios Prata, Ano 2016, Placa PHI 5313</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 11 de março de 2019.	
<i>Eder da S. Melo</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<b>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)</b>
ORGÃO:	<b>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</b>
SERVIDOR:	<b>GRAZIELA NOGUEIRA AIRES DO VALE</b>
CARGO:	<b>ASSESSOR I</b>
SIMBOLOGIA:	<b>AD-1</b>
<b>NADA À DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2019.	
<i>Graziela Nogueira Aires do Vale</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>SHIRLEY NAZARÉ DE OLIVEIRA ASSIS</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR III</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-3</u>
01 Casa localizada na Rua 4 – Conj. Huascar Angelim, nº 62, Bairro Aleixo	
01 Casa localizada na Rua Maringá, nº 259 – Bairro Grande Vitória	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 13 de março de 2019.	
<i>Shirley Nazare de Oliveira Assis</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>HITALLA FERNANDES DOS SANTOS</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR II</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-2</u>
<b>NADA A DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2019.	
<i>Hitalla Fernandes dos Santos</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
Gerência de Pessoal	

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR II</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-2</u>
<b>NADA À DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 18 de março de 2019.	
<i>Rafael do N. Almeida</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>DIEGO FERREIRA PINHEIRO</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR IV</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-4</u>
<b>NADA A DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2019.	
<i>Diego Ferreira Pinheiro</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>AYMAN BAYDOUN</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR I</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-1</u>
<b>NADA À DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 07 de março de 2019.	
<i>Ayman Baydoum</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	

ASSUNTO:	<u>DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA)</u>
ORGÃO:	<u>SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD</u>
SERVIDOR:	<u>PRISCILA HELLEN FIGUEIREDO DA COSTA</u>
CARGO:	<u>ASSESSOR III</u>
SIMBOLOGIA:	<u>AD-3</u>
<b>NADA A DECLARAR</b>	
Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Manaus/AM, 1 de março de 2019.	
<i>Priscila Hellen F. de Costa</i>	
Assinatura do Declarante	
Visto	<i>Clerme Melo de Oliveira</i> Gerente de Pessoal - GEPES
SEAD	





**CALOI NORTE S.A.**

CNPJ 04.301.024/0001-31

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro 2018 e 2017 (Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Relatório da Administração: Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Caloi Norte S.A., relativas ao exercício de 2018. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Manaus, 30 de abril de 2019. A Administração.

Balancos patrimoniais					Balancos patrimoniais						
Ativo	Nota	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17	Passivo	Nota	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
<b>Circulante</b>		215.074	191.947	215.026	191.835	<b>Circulante</b>		181.504	160.149	181.512	160.171
Caixa e equivalentes de caixa	7	4.733	1.903	4.733	1.903	Fornecedores nacionais e estrangeiros	14	44.140	36.846	44.140	36.846
Contas a receber de clientes	8	100.446	87.810	100.446	87.810	Empréstimos	15	113.013	107.718	113.013	107.718
Estoques	9	95.217	87.843	95.217	87.843	Salários e encargos		8.733	7.300	8.733	7.300
Impostos a recuperar		9.995	9.193	9.947	9.082	Obrigações tributárias	16	1.926	1.659	1.934	1.681
Outros créditos	10	4.372	4.989	4.372	4.989	Outras contas a pagar		13.692	6.626	13.692	6.626
Despesas antecipadas		311	209	311	208	<b>Não circulante</b>		3.884	4.099	3.677	3.829
<b>Não circulante</b>		115.034	243.140	114.883	243.004	Prov. p/riscos tribut., civis e trabalhistas	20	674	1.068	674	1.068
Contas a receber de clientes	8	171	301	171	301	Outras contas a pagar		3.210	3.031	3.003	2.761
IR e CS diferidos	18	37.654	36.087	37.654	36.087	<b>Total do passivo circulante e não circulante</b>		185.388	164.248	185.189	164.000
Outros créditos	10	3.999	3.852	3.999	3.852	<b>Patrimônio líquido</b>		144.720	270.839	144.720	270.839
<b>Total do realizável a longo prazo</b>		41.824	40.240	41.824	40.240	Capital social	21	227.549	227.549	227.549	227.549
Investimentos	11	151	136	-	-	Reservas de reavaliação		5.512	5.701	5.512	5.701
Imobilizado	12	48.829	48.560	48.829	48.560	Reservas de lucros		5.649	5.649	5.649	5.649
Intangível	13	24.230	154.204	24.230	154.204	Reservas de ágio		30.134	37.667	30.134	37.667
		73.210	202.900	73.059	202.764	Prejuízos acumulados		(124.124)	(5.727)	(124.124)	(5.727)
<b>Total do ativo</b>		330.108	435.087	329.909	434.839	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		330.108	435.087	329.909	434.839

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido					Reserva de lucros					Lucros (prejuízos)	
		Capital social	De reavaliação	De incentivos fiscais	Ágio	Reserva legal	Lucros acumulados	Total			
<b>31 de dezembro de 2016</b>		46.714	5.963	4.159	-	1.490	(3.070)	55.256			
Aumento de capital		74.926	-	-	-	-	-	74.926			
Efeito de reorganização societária (Incorporação)		105.909	-	-	-	-	1.712	107.621			
Benefício fiscal decorrente de incorporação reversa		-	-	-	37.667	-	-	37.667			
Realização da reserva de reavaliação de ativos		-	(227)	-	-	-	227	-			
Baixa de IR e CSSL diferido passivo		-	(35)	-	-	-	35	-			
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	-	(4.631)	(4.631)			
<b>31 de dezembro de 2017</b>		227.549	5.701	4.159	37.667	1.490	(5.727)	270.839			
Efeito da adoção inicial do CPC 48/CPC 47 líquido de impostos		-	-	-	-	-	(103)	(103)			
Realização da reserva de ágio		-	-	-	(7.533)	-	-	(7.533)			
Realização da reserva de reavaliação de ativos		-	(227)	-	-	-	227	-			
Baixa de IR e CSSL diferido passivo		-	38	-	-	-	(38)	-			
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	-	(118.483)	(118.483)			
<b>31 de dezembro de 2018</b>		227.549	5.512	4.159	30.134	1.490	(124.124)	144.720			

Demonstrações de resultados					Demonstrações dos fluxos de caixa					
	Nota	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17	
Receita líquida de vendas	22	311.931	266.440	311.928	266.437	Das atividades operacionais: Prejuízo do exercício	(118.483)	(4.631)	(118.483)	(4.631)
Custo dos produtos vendidos	23	(242.668)	(199.329)	(242.668)	(199.329)	Ajuste para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
<b>Lucro bruto</b>		69.263	67.111	69.260	67.108	Contribuição social e imposto de renda diferido	(9.062)	(1.366)	(9.062)	(1.366)
<b>Despesas operacionais: Com vendas</b>		(20.446)	(20.180)	(20.423)	(20.156)	Depreciações e amortizações	5.548	4.708	5.548	4.708
Gerais e administrativas	25	(31.588)	(31.251)	(31.590)	(31.256)	Perdas por redução no valor recuperável	129.329	-	129.329	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(37)	(923)	(37)	(923)	Resultado líquido na venda de ativos/outros	64	663	64	663
Pesquisa e desenvolvimento		(2.920)	(2.625)	(2.920)	(2.625)	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	140	921	140	921
Outras despesas operacionais	13	(129.329)	-	(129.329)	-	Encargos de financiamentos	10.442	14.837	10.442	14.837
Resultado de participações societárias		15	13	-	-	Equivalência patrimonial	(15)	(13)	-	-
<b>Resultado antes das despesas financeiras líquida e impostos</b>		(115.042)	12.145	(115.039)	12.148	Provisão para perdas nos estoques	(396)	597	(396)	597
Despesas financeiras	27	(12.831)	(18.622)	(12.831)	(18.622)	AVP (contas a pagar e receber)	191	(524)	191	(524)
Receitas financeiras	27	328	480	328	480	Provisão de contingências	532	856	532	856
<b>Prejuízo antes de IR e da CS</b>		(127.545)	(5.997)	(127.542)	(5.994)	<b>Total</b>	18.290	16.048	18.305	16.061
IR e CS - Diferido	18	9.062	1.366	9.062	1.366	(Aumento)/diminuição no ativo circulante e não circulante				
IR e CS - Corrente	18	-	-	(3)	(3)	Contas a receber de clientes	(13.005)	(4.196)	(13.005)	(4.196)
<b>Prejuízo do exercício</b>		(118.483)	(4.631)	(118.483)	(4.631)	Estoques	(6.978)	(26.476)	(6.978)	(26.476)
<b>Demonstrações de resultados abrangentes</b>		(118.483)	(4.631)	(118.483)	(4.631)	Impostos a recuperar	(802)	185	(865)	171
<b>Prejuízo do exercício</b>		(118.483)	(4.631)	(118.483)	(4.631)	Despesas antecipadas	(102)	33	(103)	33
<b>Resultado abrangente total</b>		(118.483)	(4.631)	(118.483)	(4.631)	Outros créditos	470	(2.958)	470	(2.958)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

1. Contexto operacional: A Companhia e sua controlada têm como objetivo principal a industrialização, comercialização, importação e exportação de bicicletas adultas, bicicletas infantis (Aros 12 e 16), peças e acessórios relacionados. Em 21/08/2013, 70% das ações da Companhia foram adquiridas pela Cycling Sports Group Brazil Investimentos Ltda., empresa do grupo Dorel Industries Inc. que, dentre as suas unidades de negócio possui a Dorel Sports que gerencia as marcas Cannondale, Schwinn, Mongoose e GT. Em 29/02/2016, a Cycling Sports Group Brazil Investimentos Ltda. adquiriu mais 15% das ações da Companhia e adquiriu os demais 15% das ações em 10/03/2017, perfazendo o total de 100%. Dentre os benefícios dessa transação, a Companhia acelerou localmente o desenvolvimento e comercialização e produção de um amplo portfólio de marcas do grupo incluindo Cannondale, Schwinn, GT e Mongoose. Com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura societária do grupo Dorel Industries Inc. no Brasil, em 31/12/2017, foi aprovada e efetivada a operação de incorporação da Cycling Sports Group Brazil Investimentos Ltda. pela Companhia ("Incorporação"). A operação de reorganização implicou legalmente na extinção da primeira, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Companhia, nos termos dos artigos 224 a 227 da nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Os efeitos contábeis decorrentes da reorganização societária são apresentados na Nota nº 6 e a posição financeira e resultados operacionais consolidados da Companhia para o período corrente e para os exercícios subsequentes a esta reorganização não são necessariamente comparáveis com as informações apresentadas em exercícios anteriores. Atualmente, a Companhia detém a sua sede e uma unidade produtiva, localizada no Município de Manaus (AM), utilizada para a produção de bicicletas com e sem marcha de todas as marcas do grupo, um centro tecnológico e logístico em Atibaia (SP), que distribui brinquedos e bicicletas importadas, e um escritório administrativo e comercial, localizado em São Paulo, a Av. das Nações Unidas, 11.857 - 15º andar - Cj 152. A Companhia possui benefício fiscal referente à redução de 75% do Imposto de Renda relativo a atividade in-

centivada (Lucro da Exploração) que corresponde às atividades exercidas na área da SUDAM. Durante o exercício findo em 31/12/2018, a Companhia focou sua atuação na produção e comercialização de bicicletas e bicicletas infantis e acessórios para o mercado nacional. Conforme apresentado nas demonstrações de resultado dos exercícios a Companhia apresentou prejuízo de R\$ 118.483 em 2018 (R\$ 4.631 em 2017), bem como geração de caixa operacional positiva em R\$2.788 em 2018 (negativa em R\$ 32.862 em 2017). A Companhia conta com o suporte financeiro e econômico de partes relacionadas (Grupo Dorel Industries Inc.) e a Administração vem implementando medidas para adequar seu fluxo de caixa e recuperar a rentabilidade do do negócio.



**2. Relação de entidades controladas:** A tabela abaixo apresenta as participações detidas pela Companhia em controlada, bem como as atividades da mesma: **31/12/2018 31/12/2017**

Subsidiária	Direta	Direta
Ducor Armazéns Gerais Ltda.	99,99%	99,99%

**Ducor Armazéns Gerais Ltda.**

A Ducor Armazéns Gerais Ltda. presta serviços de armazenagens em geral. O controle sobre a entidade é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar suas políticas financeiras e operacionais e tem a capacidade de auferir benefícios e estar exposta aos riscos de suas atividades. Nas demonstrações consolidadas foram eliminadas as transações de contas-correntes, bem como os respectivos investimentos originalmente avaliados na controladora pelo método de equivalência patrimonial. O exercício social da controlada incluída na consolidação é coincidente com o da controladora, e as políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme nas Companhias consolidadas e são consistentes com aquelas usadas no exercício anterior. **Valor patrimonial:** O investimento em sociedade controlada é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. Para efeitos do cálculo da equivalência patrimonial, eventuais ganhos ou transações a realizar entre a Companhia e sua controlada são eliminados na medida da participação da Companhia. A Companhia registra provisão para perdas sobre patrimônio líquido negativo de sua sociedade controlada, quando aplicável. A sociedade controlada adota práticas contábeis consistentes com as adotadas pela controladora. **3. Base de preparação: a. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Caloi Norte S.A. para o exercício findo em 31/12/2018 foram autorizadas para emissão pela Diretoria em 30/04/2019. Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota 4. (a). **b. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico exceto pelos instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **a. Base de consolidação: (i) Controladas:** A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. **(ii) Transações eliminadas na consolidação:** Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **b. Transações em moedas estrangeiras:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. **c. Reconhecimento de receita:** A Companhia adotou inicialmente o CPC 47 a partir de 1º/01/2018. As informações sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes são fornecidas na Nota nº 22. O efeito da aplicação inicial do CPC 47 está descrito na Nota nº 5 (t). A receita operacional é reconhecida quando: (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador; (ii) for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia; (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável; (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (v) o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações. **d. Custos:** Os custos dos produtos vendidos são reconhecidos pelo regime de competência respeitando o reconhecimento de sua respectiva receita. **e. Impostos de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual e benefício fiscal referente a redução de 75% do imposto de renda relativo a atividade incentivada (lucro da exploração). A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto de renda diferido é calculado com base na alíquota efetiva que corresponde ao benefício esperado quando da realização do ativo em caixa. Desta forma, o imposto de renda diferido sobre prejuízo fiscal é registrado a alíquota de 18% enquanto as diferenças temporárias são registradas a 18% ou 7,5% a depender do reflexo na apuração do benefício do lucro da exploração. As contribuições sociais corrente e diferida são calculadas com base na alíquota de 9% e considera a compensação de base negativa limitada a 30% do lucro tributável anual. **(i) Imposto corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. **(ii) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes

diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível. Além disso, imposto diferido não é reconhecido para diferenças temporárias tributáveis resultantes do reconhecimento inicial de ágio. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(iii) Exposições fiscais:** Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia e sua controlada levam em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia e sua controlada acreditam que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levaria a Companhia e sua controlada a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente. Tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais. **f. Estoques:** Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede aos custos de reposição ou aos valores de realização, incluindo as provisões para cobrir eventuais perdas. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou de perda com estoques de coleções superadas são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração, decorrente do monitoramento permanente dos itens. **g. Ativo Imobilizado:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). A Companhia adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas e também efetua, pelo menos, anualmente, revisões da vida útil-econômica dos seus bens do ativo imobilizado. Quando alterações são necessárias, os ajustes são efetuados de forma prospectiva. As contas do imobilizado estão acrescidas de reavaliação espontânea efetuada pela Companhia no exercício de 2004. Os saldos da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07, serão mantidos até sua completa amortização, que segue a vida útil do bem reavaliado. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. **(iv) Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. **(v) Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado estão divulgadas na Nota nº 12 - Imobilizado. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **h. Intangível:** Ativos intangíveis com vida útil definida são registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Quando são identificadas indicações de perda de valor recuperável, são submetidos ao teste de avaliação do valor recuperável anualmente ou quando circunstâncias indicarem perda. **(f) Amortização:** A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, porém, são submetidos a testes anuais de recuperabilidade. **i. Pesquisa e desenvolvimento:** Gastos em atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem tecnicamente e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos de desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. **j. Investimentos:** Os investimentos da Companhia em sua controlada são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Uma controlada é uma entidade sobre a qual a Companhia exerça influência significativa. A participação societária nas controladas é demonstrada na demonstração do resultado como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos cotistas das controladas. As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que a Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia. Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as controladas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil da controlada no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados da venda. **k. Instrumentos financeiros: (i) Reconhecimento e mensuração inicial:** O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que



foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii) Classificação e mensuração subsequente: Instrumentos Financeiros - Política aplicável a partir de 1º/01/2018:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir: - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: - as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; - como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; - os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; - a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. Os ativos financeiros gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros: Política aplicável a partir de 1º/01/2018:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: - eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; - termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; - o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e - os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável a partir de 1º/01/2018. Ativos financeiros a custo amortizado:** Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Ativos financeiros a VJR:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. No entanto, veja a Nota 22 para derivativos designados como instrumentos de hedge. **Instrumentos de dívida a VJORA:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado. **Ativos financeiros - Política aplicável antes de 1/01/2018.** A Companhia classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias: - empréstimos e recebíveis; - ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como: instrumentos derivativos de hedge; Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável antes de 1/01/2018. **Empréstimos e recebíveis:** Mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros é reconhecida no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. Veja a Nota 28 sobre os passivos financeiros designados como instrumentos de hedge. **(iii) Desreconhecimento: Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No

desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realisar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(v) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge:** Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge - política aplicável a partir de 1º/01/2018. A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos. Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado. A Companhia designa certos derivativos como instrumentos de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa associada a transações previstas altamente prováveis, resultantes de mudanças nas taxas de câmbio, além de determinados passivos financeiros derivativos e não derivativos como instrumentos de hedge de riscos cambiais de um investimento líquido em uma operação estrangeira. No início das relações de hedge designadas, a Companhia documenta o objetivo do gerenciamento de risco e a estratégia de aquisição do instrumento de hedge. A Companhia também documenta a relação econômica entre o instrumento de hedge e o item objeto de hedge, incluindo se há a expectativa de que mudanças nos fluxos de caixa do item objeto de hedge e do instrumento de hedge compensem-se mutuamente. **l. Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado". **m. Contas a receber de clientes:** As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor justo dos títulos representativos destes créditos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, considerando os riscos envolvidos. **n. Demais ativos circulantes e não circulantes:** São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço. **o. Provisões:** A Companhia e suas controladas reconhecem uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou presumida) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deva ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma dessas características não é atendida, a Companhia e suas controladas não reconhecem uma provisão. **p. Demais passivos circulantes e não circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço. **q. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais ou administrativos para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais judiciais e administrativos, recentes decisões não terminativas, entre outras. **r. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (non-performance). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros. Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **s. Redução ao valor recuperável (Impairment): (i) Ativos financeiros não derivativos:** Política aplicável a partir de 1º/01/2018 - Instrumentos financeiros: A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: - ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses: - títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e - outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar



as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 365 dias de atraso. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou - o ativo financeiro estiver vencido há mais de 365 dias. - títulos já renegociados com franqueados vencidos. **Mensuração das perdas de crédito esperadas:** As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. **Ativos financeiros com problemas de recuperação:** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: - dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; - quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; - reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; - a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira. **Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial:** A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. **Baixa:** O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há mais de 365 dias e depois de esgotadas todas as possibilidades de renegociação do pagamento (repasso de ponto ou propriedades, transferência de dívida e acordos de parcelamento de dívida), com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. **(ii) Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, exceto estoques e ativos fiscais diferidos, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. **t. Lucro por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme Pronunciamento Técnico CPC 41 - Resultado por Ação. **u. Novas normas e interpretações ainda**

**não adotadas:** Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações foram efetivas para exercícios iniciados após 1º/01/2019. A Companhia não adotou essas alterações na preparação das demonstrações financeiras do exercício. **IFRS 16 Leases (Arrendamentos):** A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma é efetiva para períodos anuais com início em/ou após, 1º/01/2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em/ou antes, da data de aplicação inicial da IFRS 16. A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A Companhia concluiu a avaliação inicial do potencial impacto em suas demonstrações financeiras consolidadas, mas ainda não completou sua avaliação detalhada. Além disso, a natureza das despesas relacionadas com esses contratos de arrendamento agora vai mudar. A IFRS 16 substitui a despesa linear de arrendamento operacional com um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. Com base nas informações atualmente disponíveis, a Companhia estima que reconhecerá obrigações adicionais de arrendamento de R\$1.514 em 1º/01/2019. **(i) Transição:** A Companhia pretende aplicar o CPC 06(R2) inicialmente em 1º/01/2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção do CPC 06(R2) será reconhecido como um ajuste no saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º/01/2019, sem atualização das informações comparativas. A Companhia planeja aplicar o expediente prático com relação à definição de contrato de arrendamento na transição. Isso significa que aplicará o CPC 06(R2) a todos os contratos celebrados antes de 1º/01/2019 que eram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1) e a ICPC 03. **Outras alterações:** A Companhia não espera que as seguintes normas novas ou alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016 - Alterações na IFRS 1 e na IAS 28. • Alterações no CPC 10 (IFRS 2) - Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações. • Transferências de Propriedade de Investimento (Alterações no CPC 28/IAS 40). • Alterações no CPC 36 - Demonstrações Consolidadas (IFRS 10) e no CPC 18 - Investimento em Coligada (IAS 28) em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua coligada ou seu empreendimento controlado em conjunto. • ICPC 21/IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e adiamento. • IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Imposto de Renda. O CPC ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas normas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Não há outras normas, alterações de normas e interpretações que não estão em vigor que a Companhia espera ter impacto relevante decorrente de sua aplicação em suas demonstrações financeiras.

Diretoria: **Cyrola Cola Gazola** - Diretor Presidente

Contadora: **Marina Tiemi Ohashi** - CRC 1SP283573/O-S/AM

As Demonstrações Financeiras completas auditadas pela KPMG Auditores Independentes estão disponíveis na sede da Companhia

Página 4 de 4

## SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLINICA DO AMAZONAS S/S LTDA - COOAP ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Sociedade de Pediatria Clínica do Amazonas S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da **Assembleia Geral Extraordinária** aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia **13 de junho de 2019, quinta-feira**, no auditório do ICAM sito à Av. Codajás S/Nº - bairro Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus - Amazonas, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1- Informes Gerais;
- 2- Alterações e votação do Regimento Interno;
- 3- Admissão, Demissão e Exclusão de Sócios;
- 4- Permuta e Aquisição de Carga Horária.

Patricia Gonçalves Mizoguchi  
Diretora Presidente

### DETRAN - AM

Portaria nº 629/2019, de 14.05.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR:** os servidores para deslocarem-se no município de **PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM** para aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular, no PERÍODO de **23/05/2019 a 25/05/2019.1)WALMIR WALACE DOS SANTOS DALLS 2) LUCIMAIRE ALVES CARVALHO 3) MARLY CORREA AMAZONAS.**

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA-Diretor-Presidente

### DETRAN - AM

Resenha da Portaria nº 619/2019 de 10.05.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe

são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR:** o servidor **RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO** para deslocar-se nos municípios de **BOCA DO ACRE-AM** e **GUAJARÁ-AM** para realizar vistorias nas dependências dos Municípios, no **PERÍODO de 14/05/2019 a 17/05/2019.**

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AM RESENHA Nº 29/2019 DIPRE/FVS-AM.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto nº 38.479, de 13.12.2017. **Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es).**

**01. Ana Lucy Teixeira Magalhães/Bióloga. 02. Nailton Ribeiro Lopes/Chef. Und.Descentralizada-AD2, Manaus/Parintins (ida/volta) em 03.06.19. Objetivo:** Participar como representante da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS na Audiência Pública, com objetivo de debater e encaminhar, providências sobre a situação do saneamento básico no município, especialmente sobre a realidade da vigilância e da qualidade da água fornecida pelo sistema de água no município de Parintins/Am.

**03. Maria Luiza Gomes Peres/Ag. Administrativo. 04. Maria das Dores Nogueira Rodrigues/N. Superior-colaborador. 05. Alzemar dos Santos Farias/Agente de Endemias, Manaus/Novo Airão (ida/volta) de 24 a 28.06.19. Objetivo:** Implementar ações de imunização, com monitoramento rápido de ações de bloqueio, varreduras, intensificação vacinal e supervisão em salas de vacina, visando a quebra de cadeia de transmissão do sarampo, bem como item 05 transladar as interessadas.

**06. Marcio Andre H. Monteiro/Enfermeiro. 07. Frederico Bivaqua de Araújo/Fiscal Sanitário, Manaus/Barcelos (ida/volta) de 21 a 28.06.19. Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no hospital do município, agência transfusional e mamografia com foco na segurança do paciente, de roteiro de supervisão das ações de vigilância sanitária.

**08. Helton Jardys da Silva Ruiz/Biólogo. 09. Jimmy Marcelle Ramos Torquato/Agente Administrativo. 10. Raimunda Katia de Oliveira Reis/Técnica A, Manaus/Parintins (ida/volta) de 24.06 a 02.07.19. Objetivo:** Acompanhamento Técnico na Execução das Ações de Vigilância Sanitária para Evento Massa - Festival Folclórico de Parintins, conforme Plano de Ação

de vigilância em saúde, juntamente com o município, recolher informações dos processos e procedimentos (pós evento).

**11. Leise Gomes Fernandes**/Epidemiologista. **12. Camilla de Miranda Ribeiro**/Nível Superior-colaborador. **13. Sergio Murilo Coelho de Andrade**/Nível Superior-colaborador. **14. Fernanda B. Paulino da Costa**/Nível Superior-colaborador, **Manaus/Parintins** (ida/volta) de 24.06 a 02.07.19. **Objetivo:** Acompanhamento técnico na execução das ações de investigação e monitoramento integrado para Evento Massa – Festival Folclórico de Parintins, conforme plano de trabalho de vigilância em saúde a ser executado juntamente com o município.

**15. Maria Izabel N. do Nascimento**/Sanitarista, **Manaus/Parintins** (ida/volta) de 26.06 a 01.07.19. **Objetivo:** Acompanhamento técnico na Execução do Monitoramento do Sarampo para Evento Massa – Festival Folclórico de Parintins/Am, conforme plano de ação de vig. em saúde a ser executado juntamente com município, e avaliação do desempenho pós evento, com vistas a recolher informações dos processos e procedimentos.

**16. Cristiano Fernandes da Costa**/Diretor Técnico, **Manaus/Parintins** (ida/volta) de 24 a 30.06.19. **Objetivo:** Realizar reunião técnica com equipe de vigilância em saúde para execução das ações a serem executadas de forma integrada no Evento de Massa – Festival Folclórico de Parintins e acompanhar execução do plano de trabalho no município.

**17. Angela Desiree Carepa Santos da Silva**/Enfermeira. **18. Cristiana Alves Herculanio**/Agente de Endemias, **Manaus/Apui** (ida/volta) de 25 a 27.06.19. **Objetivo:** Implementar ações de monitoramento e prevenção da vigilância epidemiológica do sarampo com as equipes de multiprofissionais que atuam nos estabelecimentos de saúde do município, através da busca ativa de suscetíveis, bloqueio e intensificação vacinal, coleta de material biológico para o controle da cadeia de transmissão de novos casos.

**19. Kelen Cristina Figueiredo da Silva**/Agente de Endemias, **Careiro da Várzea/Manaus** (ida/volta) de 24 a 28.06.19. **20. Micael Maia Bacury**/N.Médio-colaborador, **Irlanduba/Manaus** (ida/volta) de 24 a 28.06.19. **21. Francisco Afranio Sampaio Pereira**/Agente de Endemias, **Caapiranga/Manaus** (ida/volta) de 24 a 28.06.19. **22. Adriana Gonçalves de Castro**/Agente de Endemias, **Novo Airão/Manaus** (ida/volta) de 24 a 28.06.19. **23. Francisco Rildo Furtado Nunes**/N.Médio-colaborador, **Careiro/Manaus** (ida/volta) de 24 a 28.06.19. **24. Franklin Barros Montenegro**/N.Médio-colaborador, **Manauquiri/Manaus** (ida/volta) de 24 a 28.06.19. **25. Antonio Ramos Peixoto**/Agente de Endemias, **Guajará/Manaus** (ida/volta) de 24 a 28.06.19. **25. Robson Gustavo Gomes Fontes**/N.Médio-colaborador, **S.G.Cachoeira/Manaus** (ida/volta) de 24 a 28.06.19. **Objetivo:** Participar da Oficina de Avaliação e Atualização do Sistema Informatizado de Vigilância Epidemiológica – Sivep Malária, Vetores Malária e Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde – Sies em Manaus/Am de 24 a 28.06.2019 (Passagens sem ônus para FVS).

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS-AM, em Manaus, 30 de Maio de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM

**PORTARIA Nº 079/DIPRE/FVS-AM.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS (FVS-AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007 e Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015; e,


**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora GIRALCINA PESSOA REIS AGUIAR, matrícula 003335-9C, Chefe de Departamento, AD-1, por motivo de licença saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora LEILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 142.668-0E, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Descentralizada, AD-2, para, de forma cumulativa responder pelas atribuições do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, AD-1, com opção para o recebimento de Proventos do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, AD-1, face o afastamento da servidora GIRALCINA PESSOA REIS AGUIAR, 003335-9C, por motivo de licença saúde, até ulterior deliberação.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM, Manaus, 31 de maio de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM.

**RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 018/2019-GAB/SECEX/SEAP.**

O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2019 – GAB/SEC/SEAP, de 09/01/19, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 38.479, de 13 de dezembro de 2017, a servidora:Aline Gomes Lima – Assessor II, período:

19/05 a 24/05/2019.**Destino: Manaus (AM) Brasília(DF) Manaus (AM).Objetivo:** Participar do I Curso de Gestão de Instrumentos de Repasse. **Manaus-AM, 15/05/2019.**

  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR – TEN CEL QOPM  
Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP

**RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 019/2019-GAB/SECEX/SEAP.**

O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2019 – GAB/SEC/SEAP, de 09/01/19, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 38.479, de 13 de dezembro de 2017, aos servidores:Márcio Caldas da Silva – Subgerente e Ronilson da Costa Otero - Subgerente: 26/05 a 27/05/2019.**Destino: Manaus (AM) Santarém(PA) Manaus (AM).Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado Francisco das Chagas Fernandes Souza. **Manaus-AM, 15/05/2019.**

  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR – TEN CEL QOPM  
Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 055/2019 - GS/SEAP**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 233.496,77 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
MARCUS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Portaria Nº 055/2019 - GS/SEAP**

**ANEXO I**  
**41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado 14.421.3266.2123	A	3	100	3390	0011	233.496,77	3390	0001	233.496,77
<b>TOTAL (R\$)</b>						233.496,77	233.496,77		

**SEJUSC/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO – ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº. 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 040/2019-GSEJUSC**

I-ADRIANA MARIA PENA DE ABREU  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Natureza da Despesa - 339030  
Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias

**PORTARIA Nº. 041/2019-GSEJUSC**

I-ADRIANA MARIA PENA DE ABREU



VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Natureza da Despesa - 339033  
 Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias  
**PORTARIA Nº. 042/2019-GSEJUSC**  
 I-KAROLINAAGUIAR NEMER  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Natureza da Despesa - 339039  
 Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias  
**PORTARIA Nº. 043/2019-GSEJUSC**  
 I-KAROLINAAGUIAR NEMER  
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Natureza da Despesa - 339030  
 Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias  
**PORTARIA Nº. 044/2019-GSEJUSC**  
 I-RAFISA SANTANA DE SOUZA  
 VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Natureza da Despesa - 339033  
 Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias

Manaus, 29 de Maio de 2019

  
**SILVINO VIEIRA NETO**  
 Secretário Executivo – Ordenador de Despesa

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL**

**RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

A Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SEJEL onde o INSTITUTO RIO NEGRO classificou-se em 1º lugar.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, em Manaus (AM), 08 de maio de 2019.

  
**PAULO CÉZAR DA SILVA CÂMARA**  
 Presidente da Comissão


**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL**

**ERRATA**

A Que se faz a Publicação do Extrato nº 055/2019, publicado no dia 14/05/2019, pág.28, Publicações Diversas.

1. Onde se lê: **NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2019**
2. Leia-se: **NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2019**

Manaus, 29 de maio de 2019

  
**ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA**  
 Secretário Executivo Adjunto

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL**

**HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

A Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, por intermédio do seu Titular, torna público, para conhecimento dos interessados, a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SEJEL, cujo objeto é a seleção de propostas apresentadas por organizações da sociedade civil (OSCs) para a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Colaboração ao apoio ao futebol de base do Estado do Amazonas.

Considerando o decurso de todos os prazos recursais, homologa-se o resultado final do Chamamento Público nº 001/2019 – SEJEL, consagrando-se classificada e habilitada o INSTITUTO RIO NEGRO, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – SEJEL

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, em Manaus (AM), 16 de maio de 2019.

  
**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

**SEPLANCTI**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 05/2019**

1. Servidor (a): **Jório de Albuquerque Veiga Filho – Secretário de Estado.**  
**Destino/Período:** Manaus/ Tabatinga/ Manaus – 2/6 a 4/6/2019.  
**Objetivo:** Participar do Seminário Internacional de Tabatinga.

Manaus, 31 de maio de 2019.

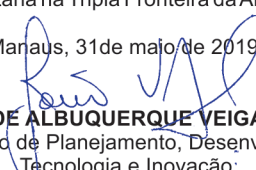
  
**TATIANA SCHOR**  
 Secretária Executiva

**SEPLANCTI**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 04/2019**

1. Servidor (a): **José Sandro da Mota Ribeiro – Chefe de Departamento.**  
**Destino/Período:** Manaus/ Belém/ Manaus – 19/5 a 24/5/2019.  
**Objetivo:** Participar da etapa IV oferecido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.
2. Servidor (a): **Luiz Almir de Menezes Fonseca – Secretário de Comitê.**  
**Destino/Período:** Manaus/ Brasília/ Manaus – 13/5 a 17/5/2019.  
**Objetivo:** Participar da reunião do Consórcio Interestadual - Amazônia Legal, juntamente com o Secretário da Pasta.
3. Servidor (a): **Nicolle Evelyn Luzeiro Figueira – Assessora.**  
**Destino/Período:** Manaus/ Tabatinga/ Manaus – 2/6 a 6/6/2019.  
**Objetivo:** Participar do Evento Taller Internacional da Ecologia Política: Justiça Socioambiental e Alimentaria na Tripla Fronteira.
4. Servidor (a): **Tatiana Schor – Secretária Executiva.**  
**Destino/Período:** Manaus/ Tabatinga/ Manaus – 2/6 a 6/6/2019.  
**Objetivo:** Ministar a palestra "Soberania Alimentar e Urbanização da Amazônia" no evento "Taller Internacional da Ecologia Política: Justiça Socioambiental e Alimentaria na Tripla Fronteira da Amazônica".

Manaus, 31 de maio de 2019.

  
**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**COMUNICADO**

Considerando o término do prazo para interposição de Recursos Administrativos, em 30/05/2019, referente à Tomada de Preços n. 001/2019 – CPL/CIGÁS e cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM NAS ÁREAS DA MECÂNICA, CIVIL, ELÉTRICA, INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO, NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS"**.

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CIGÁS, convoca os interessados para prosseguimento do certame.  
 Data da Sessão: 07/06/2019 às 9 (nove) horas (horário local), na sede da CIGÁS.

Manaus, 31 de maio de 2019.

  
**ANDREZA OLIVEIRA SILVA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS.

**RESENHA DA PORTARIA Nº 124/2019/GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Memorando nº 122/2019-DGSUAS

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** da Portaria nº 103/2016/GSUAS datada de 10/5/2019, no D.O.E nº 34.005 de 21/5/2019, a parte onde concedeu o deslocamento da Sra. **Alizete Maciel de Menezes**, Colaboradora Eventual, ao Município de Caapiranga/AM, no período 27/5 a 01/6/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

Manaus, 29 de Maio de 2019

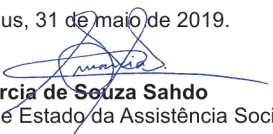
  
**Márcia de Souza Sardo**  
 Secretária de Estado

**SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social**  
**Extrato nº 37/2019-GSEAS**

Espécie: 18º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS por

intermédio do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA – FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.832.295/0001-86, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, neste ato representado na forma de seu estatuto pela Sra. **MARIA ZENEIDA PUGA BARBOSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, CI nº 0360.759-3/SSP/AM e do CPF nº 153.740.172-68. **Objeto:** Prorrogação do prazo por 10 (dez) meses, com o Valor Global de R\$ 5.956.238,20 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) a serem pagos em quatro parcelas: a primeira em junho/19 no valor de R\$ 1.389.788,91 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) e a segunda em agosto/19 no valor de R\$ 1.389.788,91 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) – Nota de Empenho nº 2019NE00123; a terceira em outubro/19 no valor de R\$ 1.389.788,91 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) – a empenhar, e a quarta em janeiro/20 no valor de R\$ 1.786.871,47 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) – a empenhar, para a execução do Projeto “Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada”. **Data de Assinatura:** 31/05/2019; **Vigência:** 01/06/2019 a 31/03/2020; **Processo Administrativo:** 0446/2019.

Manaus, 31 de maio de 2019.

  
**Márcia de Souza Sahdo**  
Secretária de Estado da Assistência Social

### PORTARIA Nº 123/2019 – GSEAS

DESTACA e dá outras providências

**A Secretária de Estado da Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 001844/2019-GS/SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura.


#### RESOLVE:

**CONCEDER** Desteque de crédito orçamentário no valor de R\$ 23.580,98 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), tendo como objeto: Reforma parcial das instalações elétricas da unidade de acolhimento “Casa do Migrante Jacamim” Programa de Trabalho: 08.244.3235.1210.0011 - Implantação, Reforma, Readaptação e Aparelhamento dos Equipamentos da Assistência Social - Fonte: 160

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Total (R\$)
	ESPECIFICAÇÃO	
449051	Obras e Instalações	23.580,98

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

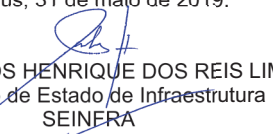
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**MÁRCIA DE SOUZA SAHDO**  
Secretária de Estado da Assistência Social

### Secretaria de Estado de Infraestrutura SEINFRA

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 017/2018, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00001890.2019- SEINFRA. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 31 de maio de 2019.

  
Eng. **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

### COSAMA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do pregão eletrônico nº 05/2019 – CPL/COSAMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento de viagens, com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e outras atividades afins, conforme especificações do Anexo I do edital respectivo, processo administrativo nº

845/2019. Vencedor: Uatumã Turismo e Eventos Eireli – EPP – CNPJ 14.181.341/0001-15. A licitação supracitada foi adjudicada pelo Pregoeiro Luciana da Silva Ramos e homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 31/05/2019.

Luciana da Silva Ramos – Pres. da CPL e Pregoeiro.

### PORTARIA Nº132/2019/GSEAS DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise do Cofinanciamento Estadual 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011);

**Considerando** a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas-SUAS/AM e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas – SUAS/AM e dá outras providências (Regulamentação Inclusa);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, (DOU 25/11/2009);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova Política Nacional de Assistência Social - PNAS, (DOU 28/10/2004);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 212/ 2006, que propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

**Considerando** o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Nº 8.742, DE 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, (DOU 03.01.2013);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 09/2013, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e para o Serviço de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua;

**Considerando** o Decreto nº 33.931, de 28 de agosto de 2013, que regulamenta a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social, (DOE 28/08/2013);

**Considerando** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria 300 de 24 de julho de 2017, regulamenta o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social –SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria SNAS nº 124 de 29 de junho de 2017 – Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emendas parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência – SUAS e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº2601, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS para o incremento e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

**Considerando** a Portaria nº967, de 22 de março de 2018, que altera a Portaria nº36, de 25 de abril de 2014, e a Portaria nº113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº65, de 29 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para a unificação dos Blocos de Financiamento de Proteção Social Especial e Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade;

**Considerando** a Portaria nº83, de 16 de abril de 2019, que altera excepcional para o exercício de 2019 os artigos 42 e 44 da portaria nº300/2017-GSEAS;

**Considerando** a portaria SNAS nº 65, de 29 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para a unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

**Considerando** Resolução nº 001/2019, de 09 de maio de 2019, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AM), que dispõe sobre critérios de partilha, procedimentos e prazos do repasse de recursos estaduais, na modalidade fundo a fundo, alocados no Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS/AM,



para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais no exercício de 2019, e a Resolução nº 11/2019, de 28 de maio de 2019, do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/AM.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Comissão de Análise do Cofinanciamento Estadual do ano de 2019;

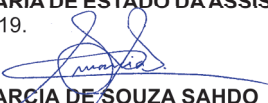
SERVIDOR	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
Fernanda Ramos Pereira	SEAS	247.296-1A
Ana Claudia Soares da Rocha	DPSB	247.821-8A
Priscila Azevedo dos Santos	DPSB	192.505-9B
Leticia Priscila de Almeida Borel	DPSE	248.364-5A
Adriana Santos Pellin	DPSE	238.750-C
Anny Leticia Pereira Coêlho	DGSUAS	247.811-0A
Evelyn Rosa Santos de Albuquerque	DGSUAS	243.291-9B
Debora Aparecida Araújo Galli	DEPG	248.132-4A
Reginaldo Etelvino Lima da Silva	GEOF	153.673-7B
Nixon Ricardo Cardoso da Fonseca	DAFI	243.363-0B
Fernando Leiva Barrionuevo	GEPC	248671-7A
Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão	ASSEJUR	231.998-5C

**Art.2º** - Designar para Coordenação da Comissão de Análise a Servidora Fernanda Ramos Pereira.

**Art.3º** - Designar para Vice Coordenação da Comissão de Análise a Servidora Anny Leticia Pereira Coêlho.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
**MARCIA DE SOUZA SAHDO**  
 Secretária de Estado da Assistência Social

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AM**  
**Resolução CEAS N.º 11/2019, de 28 de maio de 2019.**

Dispõe sobre análise e aprovação dos Critérios de Partilha para Cofinanciamento dos Serviços, procedimentos e prazos do repasse de recursos estaduais, na modalidade fundo a fundo, alocados no Fundo Estadual da Assistência de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais no exercício de 2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 – (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno (DOE 6/6/2016) e em Reunião Extraordinária realizada em 28 de maio de 2019 e,

**Considerando** a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, (DOU 25/11/2009);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova Política Nacional de Assistência Social - PNAS, (DOU 28/10/2004);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 212/2006, que propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, (DOU 03.01.2013);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 09/2013, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e para o Serviço de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua;

**Considerando** o Decreto nº 33.931, de 28 de agosto de 2013, que regulamenta a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social, (DOE 28/08/2013);

**Considerando** Resolução nº 001/2019 da CIB, publicada no DOE na data de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre os critérios de partilha, procedimentos e prazos do repasse de recursos estaduais, na modalidade fundo a fundo, alocados no Fundo Estadual da Assistência Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais no exercício de 2019 e Ata de Reunião do dia 26 de abril de 2019 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar os Critérios de Partilha para Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais para o exercício 2019, pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM;

**Art. 2º** - Os Recursos Financeiros para cofinanciamento dos Serviços e Benefícios, que trata esta resolução, são oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinados aos Municípios que comprovarem o cumprimento das condicionalidades pactuadas pela Resolução CIB nº 1/2019;

**Art. 3º** - Os recursos financeiros serão repassados aos municípios por bloco de financiamento, em parcela única.

**Parágrafo Único:** A partilha de recursos tem como parâmetro de distribuição as metas do Pacto de Aprimoramento de Gestão, levantados pela SEAS, assim distribuídos:

- I – 31% para Proteção Social Básica,
- II – 38% para Proteção Social Especial,
- III – 15,5% para a Gestão do SUAS.
- IV – 15,5% para os Benefícios Eventuais.

PARTILHA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2018		
Bloco	Valor	% de distribuição
Proteção Social Básica	R\$ 1.550.000,00	31%
Proteção Social Especial	R\$ 1.900.000,00	38%
Gestão do SUAS	R\$ 775.000,00	15,5%
Benefícios Eventuais	R\$ 775.000,00	15,5%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>	<b>100%</b>

\*Percentual das metas alcançadas no Pacto de Aprimoramento pelos municípios.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Manaus/AM, 28 de maio de 2019.

  
**FRANCISCO DE ASSIS BAIMA RABELO**  
 Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
 Gabinete do Secretário

PORTARIANº 035/2019 - GS

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

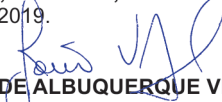
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$5.586,70 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 31 de maio de 2019.

  
**JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas-AMAZONASTUR 23.695.3229.2421	A	3	160	3390	0007	5.586,70	3390	0001	5.586,70
<b>TOTAL(R\$)</b>						5.586,70	5.586,70		

### SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 03/2018 SPAALV

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

PARTES: Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa Dani Comércio, Representações e Prestação de Serviços Hospitalares Ltda.


OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares com fornecimento de peças e acessórios.

PRAZO: 1 (um) ano, a contar do dia 03/05/2019.

VIGÊNCIA: 03/05/2019 a 03/04/2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cem reais);

EMPENHO: 2019NE00143

  
Dayanna Regina C. Barreto de Souza  
Diretora Geral / SPA Alvorada

### SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2018 SPAALV

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

PARTES: Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa AJL Serviços LTDA- EPP.


OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de refrigeração, com reposição de peças e/ou acessórios

PRAZO: 1 (um) ano, a contar do dia 17/05/2019.

VIGÊNCIA: 17/05/2019 a 16/05/2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 121.020,00 (Cento e vinte e um mil e vinte reais);

EMPENHO: 2019NE00146

  
Dayanna Regina C. Barreto de Souza  
Diretora Geral / SPA Alvorada

### EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 009/2019, datado em 08/05/2019 – celebrado entre AMAZONASTUR e BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI.

OBJETO: Contratação da Empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI, para locação de estande de 15m², com projeto especial, na Feira BNT MERCOSUL 2019, que acontecerá no período de 24 a 25 de maio, em Itajai/SC, conforme Termo de Referência do Processo N° 01.05.016.508.00000.307/2019-AMAZONASTUR;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

FUNDAMENTO LEGAL: Caput Art. 30, da Lei 13.303/2016;

VALOR GLOBAL: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.695.3229.2421.0001 Fonte 160 ND 33903922 NE 00412/2019. Manaus, 27 de maio de 2019.

  
ROSELENE SILVA DE MEDEIROS  
Presidente

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 069/19 – CGL

DATA: 03/06/2019

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Resultado do Julgamento da Proposta de Preços**

CC nº 007/2019 – CGL:

**Empresa Desclassificada:**

- Fábio Andrey Alves dos Santos

A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo concede, com base no que estabelece o art. 48 §3º, da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da Nova Proposta de Preços, em envelope lacrado, escomada das causas que ensejaram a sua desclassificação, ressaltando-se que não poderá ser alterado o preço proposto inicialmente, exceto quando decorrente das correções necessárias, desde que não haja majoração no valor global da Proposta.

Será aceita a alteração no valor global da proposta quando a correção implicar em redução do valor unitário dos serviços descritos na Planilha Orçamentária. Esclareço a licitante que é irrelevante a apresentação de todas as planilhas e composições de custo unitário, exceto aquelas que ensejaram sua Desclassificação.

Salienta-se que não serão aceitos protocolos efetuados na data de abertura da nova sessão.

A sessão pública para abertura da Nova Proposta de Preços, será dia 14/06/2019 às 08:30 horas de Manaus /AM.

O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

  
Andrea Lasmar de Mendonça Ramos  
Vice-Presidente da CGL/AM

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/AM

#### PORTARIA Nº 253/2019-GP/CGL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de suas atribuições e competência consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à Empresa **MANAÓS SERVIÇOS DE SAÚDE LIMITADA**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial Processante, **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº 01.01.013102.00005633/2019 - CGL que apurou a conduta da Empresa **MANAÓS SERVIÇOS DE SAÚDE LIMITADA**, inscrita no CNPJ N. 15.309.841/0001-52, tendo em vista o Princípio do Instrumento Convocatório. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de maio de 2019.

  
ANDRÉA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS  
Vice-Presidente da CGL

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/AM

#### PORTARIA Nº 259/2019-GP/CGL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de suas atribuições e competência consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à Empresa **MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial Processante, **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº 01.01.013102.00006054/2019 - CGL que apurou a conduta da Empresa **MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N. 02.324.940/0001-61, tendo em vista a preclusão administrativa e o Princípio do Interesse Público. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de maio de 2019.

  
ANDRÉA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS  
Vice-Presidente da CGL

### SEC PORTARIA N.º 127/GS/SEC

**DESIGNAR, MARIA LUCIANE ITUASSU DA SILVA**, Assessor II AD-2, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Departamento de Controle e Fiscalização, no período de 31/05 a 04/06/2019, durante o impedimento da titular.

  
SIGRID RAMOS CETRARO  
Secretária de Cultura, em exercício.

### CASA MILITAR

#### PORTARIA Nº035-DAF/CM-2019

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** o Extrato da Portaria nº024/2019, referente a exoneração e nomeação de Fiscal/Suplente Administrativo de Contrato da Secretaria de Estado da Casa Militar. Publicada no DOE de nº 33.992 de 02 de maio de 2019, caderno de Publicações Diversas, página 23 e 24. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Manaus, 30 de maio de 2019.

  
CEL QPM FABIANO MACHADO BÓ  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

#### ERRATA DO EDITAL N. 001/2019

#### PROCESSO ELEITORAL DAS CÂMARAS DE ASSESSORAMENTO DA FAPEAM (\*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria Nº 001/2019-GS/SEPLANCTI do Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições, resolve:

**RETIFICAR**, na forma abaixo o Calendário publicado no Extrato do Edital n.º 001/2019 do Processo Eleitoral das Câmaras de Assessoramento da FAPEAM, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 34.008, de 24 de maio de

Atividades	Período	Horário e Local
Lançamento do edital	28/05/2019	Página eletrônica da FAPEAM
Envio da lista de pesquisadores/eleitores pelas Instituições	29/05/2019 a 11/06/2019	email fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
Divulgação da lista de pesquisadores aptos a votar	18/06/2019	Página eletrônica da FAPEAM
Contestação da lista de pesquisadores aptos a votar	até 21/06/2019	email fapeam.camaras@fapeam.am
Divulgação da lista final de pesquisadores aptos a votar	27/06/2019	Página eletrônica da FAPEAM
Inscrição dos candidatos	28/06/2019 a	SIGFAPEAM
Indicação de membros externos	28/06/2019 a	email fapeam.camaras@fapeam.am
Divulgação da lista de candidatos elegíveis	18/07/2019	Página eletrônica da FAPEAM
Contestação da lista de candidatos elegíveis	até 22/07/2019	email fapeam.camaras@fapeam.am
Divulgação da lista final de candidatos elegíveis	25/07/2019	Página eletrônica da FAPEAM
Votação	26/07/2019 a	Até 17h online Homepage da FAPEAM
Apuração	06 a 07/08/2019	9 às 17h na FAPEAM
Resultado da Eleição	09/08/2019	Página eletrônica da FAPEAM

(\*) Disponibilizado na íntegra na home-page da FAPEAM: <http://www.fapeam.am.gov.br>

*Prof. José Ferreira da Silva*  
Presidente da Comissão Eleitoral

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

Resenha de Autorização da Diretoria Administrativo-Financeira da FAPEAM de que trata do Inciso IV do Art. 2º do Decreto N.º 40.691 de 16.05.2019. A Diretora – Presidente autorizou o seguinte deslocamento

Nome	Cargo	Período/Destino
Ricardo Koroiva	Pesquisador	03/06/2019 - Campinas/SP – Manaus/AM

**Objetivo:** Para desenvolver a pesquisa cujo tema é: "DNA barcoding e metabarcoding de libélulas (Insecta: Odonata)", no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Amazonas - FIXAM, em Manaus/AM.

**Órgão de Origem:** FAPEAM. Com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de passagens.

**Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**, em Manaus, 28 de maio de 2019.

*Márcia Irene Pereira Andrade*  
Diretora Administrativo-Financeira

### HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO PORTARIA N.º 07/2019 – DG/HPSAPBA

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo no uso de suas atribuições legais e,

**EM CUMPRIMENTO** ao Art. 67 da Lei 8.666/93 que determina: "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que, a partir de 01 de Maio de 2019 e durante toda vigência do respectivo ajuste, ou até que seja determinada a sua substituição por outro servidor, procederem a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos respectivos Termos de Contratos:

Nº	Nº CT	Empresa	Fiscal	Fiscal
1	05/2014	Tórax Norte	Maria das Dores Marques de Lima	Ingrid Welch Negreiros França da Silva
2	06/2014	Uroclínica Médica e Cirúrgica	Ronilce Moldes de Souza	Aline Araújo Patrício Lima
3	01/2015	Diagmax Serviços Médicos	Ronilce Moldes de Souza	Ingrid Welch Negreiros França da Silva
4	02/2015	Thyssenkrupp Elevadores	Gloria Maria Tavares Monteiro	Aline Araújo Patrício Lima
5	03/2015	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Gloria Maria Tavares Monteiro	Aline Araújo Patrício Lima
6	01/2017	Amazonas Energia	Gloria Maria Tavares Monteiro	Aline Araújo Patrício Lima
7	04/2017	Manaus Ambiental	Gloria Maria Tavares Monteiro	Aline Araújo Patrício Lima
8	01/2018	Reche Galdeano	Gloria Maria Tavares Monteiro	Aline Araújo Patrício Lima
9	04/2018	A Mesquita da Silva Comercial	Edwendel Stayler Pimentel de Souza	Jade Ellen Batista Auzier
10	05/2018	Angelus Locações	Edwendel Stayler Pimentel de Souza	Aline Araújo Patrício Lima
11	06/2018	Petro Serviços de Limpeza, Conservação em Equipamentos	Edwendel Stayler Pimentel de Souza	Jade Ellen Batista Auzier
12	08/2018	Hospitalar Com. Rep. e Serviços em Equipamentos Médicos	José Carlos Mendonça Lopes	José Isaac Souza do Carmo
13	09/2018	J. A. Souto Loureiro	Lucinalva Neves Souza	Jade Ellen Batista Auzier
14	10/2018	Taurus Segurança e Vigilância	Edwendel Stayler Pimentel de Souza	Ingrid Welch Negreiros França da Silva
15	11/2018	H. Almeida Jorge	Edwendel Stayler Pimentel de Souza	José Carlos Mendonça Lopes
16	12/2018	A.J.L Serviços	Edwendel Stayler Pimentel de Souza	José Carlos Mendonça Lopes
17	13/2018	Elisangela da S. Bruco Serviços de Apoio a Gestão de Saúde	Maria das Dores Marques de Lima	Ingrid Welch Negreiros França da Silva
18	14/2018	Connection Terceirização e Mão de Obra	Edwendel Stayler Pimentel de Souza	Ingrid Welch Negreiros França da Silva
19	01/2019	Diego de Sousa Gonçalves	Jade Ellen Batista Auzier	Aline Araújo Patrício Lima
21	02/2019	Petro Serviços de Limpeza, Conservação em Equipamentos	Ingrid Welch Negreiros França da Silva	Gloria Maria Tavares Monteiro

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO HPS Dr. PLATÃO ARAÚJO, em Manaus 30 de maio de 2019.

*Eliane Silva do Nascimento*  
Direção Geral do HPSABPA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA N.º 0119/2019-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 00319/2019-SSP, 08/05/2019, de interesse da servidora Loren Christien Dias de Sousa, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado, que requer licença para Tratamento de Interesse Particular;  
**CONSIDERANDO** que o processo encontra-se devidamente instruído;

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, de acordo com o Art. 75 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531/1.999, 06 (seis) meses de Licença para Tratamento de Interesse Particular, à servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
242.110-0 A	LOREN CHRISTIEN DIAS DE SOUSA	Assistente Operacional III	10/06/2019 a 06/12/2019



II – À Gerência de Recursos Humanos, à Comissão de Avaliação de Desempenho e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0120/2019-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria – GAC aos servidores em exercício nas atividades de Corregedoria.

**RESOLVE:**

I – **DISPENSAR** da GAC, a servidora de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	GAC	A contar de
01	RITA DE CASSIA DE VASCONCELOS DIAS MARIE PALOMARES	GAC	06/05/2019

II – **DESIGNAR** o servidor de cargo de provimento efetivo para exercer a gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	GAC	A contar de
01	WALBER HOLANDA FROES	GAC	06/05/2019

III – À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PORTARIA N.º 0122/2019-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 00334/2019-SSP, 14/05/2019, de interesse da servidora Adrianny Andrade Avelino, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado, que requer licença para Tratamento de Interesse Particular;

**CONSIDERANDO** que o processo encontra-se devidamente instruído;

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, de acordo com o Art. 75 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular, à servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
243.738-4 A	ADRIANNY ANDRADE AVELINO	Assistente Operacional III	10/06/2019 a 09/06/2021

II – À Gerência de Recursos Humanos, à Comissão de Avaliação de Desempenho e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

**HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 20/2019**

**ESPÉCIE:** TAC nº 20/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2019. **PARTES:** HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, relativo ao pagamento de serviços de conservação, limpeza e agente de portaria, referente ao mês de **MARÇO** de 2019, nesta Unidade de Saúde. Alusivo ao pagamento indenizatório da DANFE Nº 236 emitida em 01/04/2019, no valor de R\$ 415.822,35 (Quatrocentos e quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Fonte: 160; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo:** 017101.010959/2019 – SUSAM; **Fundamento do Ato:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**Eliane Silva do Nascimento**  
 Direção Geral do HPSABPA



**AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados a nova data do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2019 – AADC. Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e treinamento de pessoal de sistema de folha de pagamento, compras, recursos humanos, patrimônio, financeiro, com licença, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital, sendo este regido pela Lei n.º 8.666/93.

Data da Sessão: 14/06/2019 Horário: 14:30 horas.

Solicitação do edital: através e-mail aadc.licitacao@gmail.com em papel timbrado da empresa contendo a Razão Social, C.N.P.J., Telefone, E-mail e nome do responsável solicitante. Manaus, 29 de abril de 2019.

  
**RODRIGO OLIVEIRA JUNQUEIRA**

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC  
 DIRETOR TÉCNICO

**FUNDAÇÃO HEMOAM**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PA Nº 2069/2018. PE Nº 207/2019-CGL.** I–Homologação da Decisão da CGL. II–Adjudicação das empresas pelo menor preço por item, de materiais médicos hospitalares p/ atenderem as necessidades do HEMOAM: **MEDICNORTE EIRELI**, p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 9 c/ valor de **R\$ 23.234,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e quatro reais); **K. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, p/ os itens 10, 11, 12 e 13 c/ valor de **R\$ 152.424,00** (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e **AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** p/ o item 08 c/ valor de **R\$ 3.962,00** (Três Mil novecentos e sessenta e dois reais). Manaus, 31/5/2019.

  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO** – Diretora-  
 Presidente

  
**ADRIANA M. DE M. TRINDADE BARBOSA** – Assessoria Jurídica.

**IDAM DATA: 23.05.19**

**Portaria Nº 086/2019-DAF/IDAM**

A Diretora Adm. Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II do Decreto nº 16.396/94: José Maria Ferreira Mat: 050.356-8D/R\$ 1.800,00 ND: 339039.

**IDAM DATA: 24.05.19**

**Portarias NºS 082,083,084,085/2019-DAF/IDAM**

A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II e IV do Decreto nº 16.396/94: Denis Almeida de LimaMat:248.540-0A/ R\$ 1.500,00 ND: 339030; Denis Almeida de LimaMat: 248.540-0A/R\$ 2.500,00 ND: 339039; Pedro Rodrigues Reinaldo FilhoMat: 248.536-2A/ R\$ 3.100,00 ND: 339030; Pedro Rodrigues Reinaldo FilhoMat: 248.536-2A /R\$ 900,00ND: 339039.

**IDAM DATA: 27.05.19**

**Portarias NºS 089,090,091,092,093,094,095,097,098/2019-DAF/IDAM**

A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II e IV do Decreto nº 16.396/94: James Pinheiro de FrançaMat: 240.983-6B /R\$ 1.200,00 ND: 339039; James Pinheiro de FrançaMat: 240.983-6B /R\$ 2.800,00 ND: 339030; Edilson Fernandes da SilvaMat: 248.539-7A /R\$ 1.000,00 ND: 339039; Edilson Fernandes da SilvaMat: 248.539-7A /R\$ 3.000,00ND: 339030; Izaquiel da Costa OliveiraMat: 248.541-9A /R\$ 1.500,00 ND: 339036; Izaquiel da Costa OliveiraMat: 248.541-9A /R\$ 2.500,00 ND: 339030; Mario Regis Soares GomesMat: 145.195-2F /R\$ 2.000,00 ND: 339030; Arcênio José Lobato JúniorMat: 157.221-0B /R\$ 2.200,00 ND: 339039; Arcênio José Lobato JúniorMat: 157.221-0B /R\$ 1.800,00 ND: 339030.

**IDAM DATA: 28.05.19**

**Portarias NºS 088,099/2019-DAF/IDAM**

A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II e IV do Decreto nº 16.396/94: Aldizio de Souza Limeira Mat: 122.021-7C /R\$ 4.000,00 ND: 339039; João Mendes dos Santos Mat: 248.543-5A /R\$ 2.400,00 ND: 339030.

**IDAM DATA: 29.05.19**

**Portaria Nº 0100/2019-DAF/IDAM**



A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º I e II do Decreto nº 16.396/94: Fabianny de Souza Afencar Mat: 248.059-0A /R\$ 4.000,00 ND: 339033.

  
Jacinta Moreira Coelho  
Diretora Adm. Financeira / Ordenadora de Despesas

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL**

**EXTRATO nº 088/2019**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Locação não Oneroso nº 18/2019-SEJEL. **PARTES:** SEJEL e MICHAEL STEFANNI SOARES DE SOUZA. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO OU BEM PÚBLICO NÃO ONEROSO da Arena da Amazônia, para realização de evento beneficente, nos dias 31 de Agosto de 2019 e 01 de Setembro de 2019. **VALOR:** Fica isenta a taxa de locação, com cobrança de Quadro Móvel. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2019. **VIGÊNCIA:** 01/09/2019; **PROCESSO:** 1187/2019.

Manaus, 15 de maio de 2019.

  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL**

**EXTRATO Nº 101/2019**


**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2019. **PARTES:** SEJEL e CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 04/06/2019 a 03/08/2019.

Manaus/AM, 04 de junho de 2019.

  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

**Fundação Amazonprev/GADIR.**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 002/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2019. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** prestar os serviços de controle de pragas. **VIGÊNCIA:** 02.05.2019 a 02.05.2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.298,79 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-02010000, Natureza da Despesa-33903916, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2019NE00531 em 02.05.2019. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 02 de maio de 2019.

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor Presidente da AMAZONPREV

  
ANDREZA DE SOUZA SILVA  
Diretora de Administração e Finanças da AMAZONPREV

**Fundação Amazonprev/GADIR.**


**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 003/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 09.05.2019. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e JP TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** prestar os serviços reprográficos, abrangendo serviços de Impressão, com fornecimento de impressoras, suprimentos, manutenção, suporte e gerenciamento. **VIGÊNCIA:** 09.05.2019 a 09.05.2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 185.693,28 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 04010000, Natureza da Despesa-33904011, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2019NE00526, em 02.05.2019. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 09 de maio de 2019.

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor Presidente da AMAZONPREV

  
ANDREZA DE SOUZA SILVA  
Diretora de Administração e Finanças da AMAZONPREV

**Fundação Amazonprev/GADIR.**

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Contrato nº 004/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2019. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e MSO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo. **VIGÊNCIA:** 02.05.2019 a 02.05.2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 311.964,00 (trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-02010000, Natureza da Despesa-33903973, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2019NE00566 em 02.05.2019. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 02 de maio de 2019.

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor Presidente da AMAZONPREV

  
ANDREZA DE SOUZA SILVA  
Diretora de Administração e Finanças da AMAZONPREV

**Fundação Amazonprev/GADIR.**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 004/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 09.05.2019. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e FÁBRICA DE CARIMBOS PINTO LTDA. **OBJETO:** prestar os serviços de confecção de carimbos, chaves e correlatos, com fornecimento de material. **VIGÊNCIA:** 09.05.2019 a 09.05.2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-02010000, Natureza da Despesa-33903968, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2019NE00551 em 02.05.2019. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 09 de maio de 2019.

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor Presidente da AMAZONPREV

  
ANDREZA DE SOUZA SILVA  
Diretora de Administração e Finanças da AMAZONPREV

**SUSAM**

**(\*) PORTARIA Nº. 0276/2019-GFES/SUSAM**

**DESTACAR** orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2019, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art.2º, do Decreto n.º. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

**CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de **R\$ 333.972.299,52** (Trezentos e trinta e três milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de abril de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,** em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
DANIELE REIS DE ARAUJO MAGALHÃES  
Secretária Executiva Adjunta do Fundo Estadual de Saúde

**(\*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do dia 30/04/2019.**

ANEXO I

(\*) - Portaria Nº. 0276/2019 - GS/SUSAM

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	1.191,05	-	1.191,05
			339033	57.201,73	-	57.201,73
			339039	2.740.333,28	-	2.740.333,28
			339040	70.501,20	-	70.501,20
			339093	176.085,88	-	176.085,88
			339139	106.141,92	1.250,00	104.891,92
			319004	2.900.000,00	-	2.900.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319011	40.300.000,00	-	40.300.000,00
			319013	7.000,00	-	7.000,00
			319016	10.000,00	-	10.000,00
			319092	7.583,33	-	7.583,33
			319093	16.000,00	-	16.000,00
			319113	6.500.000,00	-	6.500.000,00
			339046	6.300.000,00	-	6.300.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	1.745.357,70	55.165,66	1.690.192,04
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	415.059,75	-	415.059,75
10.124.3231.2028 - Fortalecimento da Comissão Intergestores Bipartite/AM e Comissão Intergestores Regional			339039	1.400,00	-	1.400,00
10.124.3231.2073 - Implementação das Ações de Auditoria	11		339093	4.664,44	-	4.664,44
10.130.3276.2215 - Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	11	480	339093	17.865,54	-	17.865,54
10.244.3231.2506 - Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular	01	100	339039	481.205,86	334.000,00	147.205,86
		430	339039	352.600,00	-	352.600,00
10.244.3276.2282 - Melhor em Casa			339033	25.100,00	-	25.100,00
			339039	30.000,00	-	30.000,00
			339093	415.032,16	54.630,00	360.402,16
10.301.3276.2244 - Operacionalização da Rede Básica Estadual			339039	47.999,99	-	47.999,99
10.302.3231.2249 - Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS	11	100	339039	35.000,00	-	35.000,00
			339039	3.371.341,00	-	3.371.341,00
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada			339039	3.371.341,00	-	3.371.341,00
10.302.3267.1238 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde na Capital		121	449051	58.671,82	-	58.671,82
10.302.3267.1250 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior	01	430	449052	103.305,07	103.305,07	-
10.302.3267.1251 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	11	480	449093	117.157,19	-	117.157,19
10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	01	230	339048	1.500.000,00	-	1.500.000,00
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339030	1.392.917,12	-	1.392.917,12
		160	339032	-	15.873,63	15.873,63
		339037	142.480,16	-	142.480,16	
		339039	110.535,00	-	110.535,00	
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	08	100	339039	46.883,33	-	46.883,33
			339093	509.191,47	-	509.191,47
			339093	352.191,47	-	352.191,47
	11	160	339039	177.795,00	-	177.795,00
			339040	7.884,00	-	7.884,00
			339092	-	22.579,52	22.579,52
			339093	308.234,75	-	308.234,75
230	339039	339039	155.505,83	-	155.505,83	
		339093	1.652.426,20	386.900,42	1.265.525,78	
100	339039	339039	136.966,52	-	136.966,52	
		339039	645.110,10	-	645.110,10	
230	339039	339039	218.520,00	-	218.520,00	
		339039	228.775,00	-	228.775,00	
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	100	339039	3.775.692,20	1.722.745,90	2.052.946,30	
		339093	65.300,00	-	65.300,00	
		339039	21.763.888,38	1.068.744,73	20.695.143,65	
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01	160	339034	32.373.331,34	8.596.703,00	23.776.628,34
			339093	14.283.082,32	535.140,00	13.747.942,32
			339034	27.800.248,42	-	27.800.248,42
			339092	43.399.869,50	2.009.983,30	41.389.886,20
339093	7.301.270,28	-	7.301.270,28			

10.302.3276.2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	100	339039	2.103.753,91	-	2.103.753,91	
	230	339039	28.871.800,98	47.424,12	28.824.376,86	
10.302.3276.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	100	339033	483.513,16	-	483.513,16	
		339093	924.800,00	-	924.800,00	
	230	339033	208.333,34	-	208.333,34	
10.302.3276.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	160	339093	520.602,66	-	520.602,66
		100	339039	112.212,00	-	112.212,00
		100	339092	58.114,37	-	58.114,37
10.302.3276.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	01	100	339093	290.082,68	-	290.082,68
			339037	147.862,10	-	147.862,10
			339093	188.748,96	-	188.748,96
10.302.3276.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	01	100	339039	2.932.124,27	242.129,56	2.689.994,71
			339093	166.766,84	-	166.766,84
			230	339039	224.107,20	-
10.302.3276.2615 - Assistência à Saúde em Transplante de Fígado, Rins e Pâncreas	11	160	339092	836.753,33	-	836.753,33
			339093	166.766,84	-	166.766,84
			100	339039	60.000,00	-
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	230	339032	188.510,20	-	188.510,20
		230	339032	82.427,98	-	82.427,98
TOTAL			263.493.880,95	15.280.442,89	248.213.438,06	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017102 - CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339039	16.987,43	-	16.987,43
10.302.3276.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	100	339030	16.987,43	-	16.987,43
TOTAL				33.974,86	-	33.974,86

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	25.775,39	-	25.775,39
			339139	1.250,00	-	1.250,00
			339030	3.000,00	-	3.000,00
			339039	524,72	-	524,72
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100	339039	16.071,42	-	16.071,42	
		339039	10.928,00	-	10.928,00	
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	230	339093	95.794,47	-	95.794,47
			339037	80.922,86	-	80.922,86
			339039	1.530,00	-	1.530,00
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100	339093	95.794,47	95.794,47	-	
TOTAL			331.591,33	95.794,47	235.796,86	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	1.000,00	-	1.000,00
			339139	1.000,00	-	1.000,00
			339030	7.851,56	-	7.851,56
			339039	7.851,56	-	7.851,56
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	205.039,11	-	205.039,11
			339032	49.347,18	-	49.347,18
10.242.3276.2211 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	230	339030	24.934,00	24.934,00	-	
		339032	218.181,82	-	218.181,82	
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339037	66.629,08	-	66.629,08
			339039	77.160,80	-	77.160,80
			339037	60.666,98	-	60.666,98
			339039	13.318,00	-	13.318,00
TOTAL			732.980,09	25.934,00	707.046,09	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	41.277,85	-	41.277,85
			339039	20.797,02	-	20.797,02
			339030	20.700,00	-	20.700,00
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339037	109.242,90	-	109.242,90
			339039	33.920,00	-	33.920,00
TOTAL			326.533,77	-	326.533,77	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
--------------	----	----	----	---------	----------	-------



10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	25.000,00	-	25.000,00
			339039	56.666,67	-	56.666,67
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	35.000,00	-	35.000,00
			339037	189.908,51	-	189.908,51
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	160	339039	169.915,33	-	169.915,33
			339093	32.674,53	-	32.674,53
			339037	189.908,51	-	189.908,51
			339039	151.725,31	-	151.725,31
			339039	239.821,50	-	239.821,50
TOTAL			1.090.620,36	-	1.090.620,36	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	126.601,66	-	126.601,66
			339040	2.700,00	-	2.700,00
			339093	912.790,29	-	912.790,29
			339139	4.625,00	-	4.625,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339030	25.767,88	-	25.767,88
			339039	25.767,88	-	25.767,88
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	160	339039	197.906,21	-	197.906,21
			339039	32.508,33	-	32.508,33
			339093	467.039,69	-	467.039,69
			339039	54.720,00	-	54.720,00
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01	121	339093	444.102,00	-	444.102,00
			339092	196.550,82	-	196.550,82
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	147.561,37	-	147.561,37
			339093	82.572,06	-	82.572,06
TOTAL			4.534.499,74	-	550.040,60	3.984.459,14

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	1.932,49	-	1.932,49
			339039	44.000,00	-	44.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	96.000,00	-	96.000,00
			339093	196,28	-	196,28
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	230	339037	295.829,51	-	295.829,51
			339039	286.155,90	-	286.155,90
			339093	203.186,62	-	203.186,62
			339039	314.668,46	-	14.680,00
TOTAL			1.241.969,26	-	14.680,00	1.227.289,26

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	57.886,50	-	57.886,50	
			339033	4.655,00	-	4.655,00	
			339039	86.603,06	-	86.603,06	
			339139	2.000,00	-	2.000,00	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	01	100	339040	7.679,90	-	7.679,90	
			339039	126.686,44	-	126.686,44	
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	160	339039	26.510,10	-	11.541,60	14.968,50
			339037	200.946,32	-	200.946,32	
			339039	472.942,88	-	472.942,88	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	2.701,62	-	2.701,62	
			339030	3.500,00	-	3.500,00	
TOTAL			1.017.111,82	-	11.541,60	1.005.570,22	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	49.516,25	-	49.516,25		
			339093	21.481,25	-	21.481,25		
			339139	1.482,00	-	1.482,00		
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	36.637,86	-	157.952,24	-	121.314,38
			339039	88.024,30	-	88.024,30		

10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	160	339037	104.092,75	-	104.092,75
			339039	100.794,55	-	100.794,55
			339093	318.905,53	-	318.905,53
			339037	362.236,46	-	362.236,46
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	01	230	339039	236.982,50	-	236.982,50
			339039	21.700,00	-	21.700,00
TOTAL			1.341.853,45	-	157.952,24	1.183.901,21

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	4.952,50	-	4.952,50	
			339039	56.857,89	-	56.857,89	
			339040	25.114,00	-	25.114,00	
			339093	244.187,21	-	244.187,21	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	230	339030	40.690,89	-	40.690,89	
			339039	273.379,02	-	273.379,02	
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	160	339037	95.115,80	-	95.115,80	
			339039	86.790,60	-	86.790,60	
			339093	1.010.358,97	-	1.010.358,97	
		230	339037	95.115,80	-	95.115,80	
			339093	341.781,78	-	341.781,78	
			339030	27.030,77	-	27.030,77	
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01	121	339034	950.912,00	-	950.912,00	
			339034	531.392,00	-	531.392,00	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	1.083.051,86	-	1.083.051,86	
			339030	229.073,62	-	158.168,80	70.904,82
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	230	339030	-	-	3.625,00	3.625,00
			339039	3.625,00	-	3.625,00	
TOTAL			6.223.875,17	-	161.793,80	6.062.081,37	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	1.932,49	-	1.932,49		
			339093	36.602,98	-	36.602,98		
			339139	-	-	1.932,49	-	1.932,49
			339030	490,00	-	490,00		
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	230	339039	-	-	490,00	490,00	
			339039	54.631,50	-	54.631,50		
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339037	89.856,93	-	40.263,27	49.593,66	
			339039	202.880,32	-	202.880,32		
			339040	-	-	555.750,00	-	555.750,00
		230	339093	90.454,14	-	90.454,14		
			339093	34.368,93	-	34.368,93		
			339039	368.731,65	-	368.731,65		
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01	121	339093	58.080,00	-	58.080,00		
			339093	58.080,00	-	58.080,00		
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	200.000,00	-	200.000,00		
			339030	1.600,00	-	1.600,00		
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	230	339039	-	-	1.600,00	1.600,00	
			339039	368.731,65	-	368.731,65		
TOTAL			1.197.708,94	-	600.035,76	597.673,18		

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	131.749,10	-	131.749,10
			339039	65.835,00	-	65.835,00
			339139	1.889,16	-	1.889,16
			339030	19.868,90	-	19.868,90
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	230	339039	21.922,03	-	21.922,03
			339039	162.713,38	-	162.713,38
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	160	339037	116.232,00	-	116.232,00
			339039	8.393,00	-	8.393,00
			339093	655.553,30	-	655.553,30
			339093	118.482,12	-	118.482,12
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	01	230	339018	49.956,45	-	49.956,45
			339039	538.343,80	-	83.160,00
TOTAL			1.890.938,24	-	83.160,00	1.807.778,24

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	34.323,40	-	16.411,00	17.912,40
			339040	20.484,00	-	16.411,00	4.073,00
			339093	214.201,15	-	214.201,15	
		230	339139	3.000,00	-	3.000,00	
			339030	34.203,76	-	34.203,76	
			339039	34.203,76	-	34.203,76	

10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339037	102.800,00	-	102.800,00	
			339039	3.600,00	-	3.600,00	
			339093	886.990,43	- 280.822,22	606.168,21	
		160	339093	69.399,47	-	69.399,47	
	230	339039	8.001,00	-	8.001,00		
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais		121	339093	252.367,50	-	252.367,50	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		01	100	339030	11.981,80	-	11.981,80
<b>TOTAL</b>				1.675.556,27	- 313.644,22	1.361.912,05	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	7.282,95	-	7.282,95
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	230	339037	18.865,09	-	18.865,09
			339039	9.399,99	-	9.399,99
<b>TOTAL</b>				35.548,03	-	35.548,03

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	8.780,30	-	8.780,30
		230	339039	8.780,30	- 1.260,00	7.520,30
			339040	1.260,00	-	1.260,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	5.214,37	-	5.214,37
<b>TOTAL</b>				24.034,97	- 1.260,00	22.774,97

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	20.475,88	-	20.475,88
			339039	20.475,88	-	20.475,88
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	100	339039	119.984,00	-	119.984,00
			339093	599.255,00	- 178.927,00	420.328,00
<b>TOTAL</b>				760.190,76	- 178.927,00	581.263,76

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	20.929,15	-	20.929,15
			339033	1.459,29	-	1.459,29
			339037	81.600,00	-	81.600,00
		230	339039	216.447,29	-	216.447,29
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	100	339039	116.766,99	-	116.766,99
			339093	267.753,50	-	267.753,50
		160	339037	81.600,00	-	81.600,00
			339037	63.969,12	-	63.969,12
		230	339039	308.330,52	- 63.969,12	244.361,40
			339039	1.192.144,85	- 63.969,12	1.128.175,73

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI I

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339093	85.226,40	-	85.226,40
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	9.214,39	-	9.214,39
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha			339039	11.250,00	-	11.250,00
			339093	281.767,27	-	281.767,27
	339039	11.250,00	-	11.250,00		
	339093	40.482,54	- 40.482,54	-		
	230	339039	162.357,10	-	162.357,10	
<b>TOTAL</b>				601.547,70	- 40.482,54	561.065,16

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339039	18.948,14	-	18.948,14
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	21.870,19	-	21.870,19
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339037	122.639,09	-	122.639,09
			339039	5.882,29	-	5.882,29
		230	339039	63.717,00	-	63.717,00

TOTAL				233.056,71	-	233.056,71
-------	--	--	--	------------	---	------------

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLINICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	27.480,77	-	27.480,77
			339139	770,00	-	770,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	20.026,60	-	20.026,60
			339037	86.611,82	-	86.611,82
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	7.124,91	-	7.124,91
		230	339039	66.187,50	-	66.187,50
<b>TOTAL</b>				208.201,60	-	208.201,60

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAUJO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	4.398,00	-	4.398,00	
			339039	47.506,67	-	47.506,67	
			339040	3.100,00	-	3.100,00	
			339093	64.000,00	-	64.000,00	
			339139	2.500,00	-	2.500,00	
			339030	33.388,40	-	33.388,40	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	270.880,39	-	270.880,39	
			339037	140.800,00	-	140.800,00	
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	757.343,26	- 1.008.187,50	250.844,24	
			339040	20.450,00	-	20.450,00	
			339093	935.785,03	-	935.785,03	
			160	339093	305.822,80	-	305.822,80
			230	339039	191.948,25	- 347.443,50	155.495,25
				339039	305.822,80	-	305.822,80
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339093	182.895,48	-	182.895,48	
		230	339030	88.086,65	-	88.086,65	
<b>TOTAL</b>				3.082.293,33	- 1.355.631,00	1.726.662,33	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	34.559,63	-	34.559,63
			339039	34.559,63	-	34.559,63
			339093	16.518,84	-	16.518,84
			339139	-	- 3.600,00	- 3.600,00
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	4.000,00	-	4.000,00
			339093	370.784,50	- 37.112,94	333.671,56
			230	339039	58.510,50	-
<b>TOTAL</b>				518.933,10	- 40.712,94	478.220,16

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	3.999,00	-	3.999,00
			339139	579,20	-	579,20
			339030	18.126,89	-	18.126,89
			339039	26.875,97	-	26.875,97
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	8.000,00	-	8.000,00
		230	339039	53.637,00	-	53.637,00
<b>TOTAL</b>				111.218,06	-	111.218,06

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	18.989,31	- 5.298,00	13.691,31
			339037	44.952,00	- 44.952,00	-
			339039	18.989,31	-	18.989,31
			339093	369,00	-	369,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	14.736,66	-	14.736,66
10.302.3267.1251 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital		121	449052	5.298,00	-	5.298,00
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	160	339037	37.605,98	- 37.605,98	-
			339037	37.605,98	-	37.605,98
			339039	2.130,00	-	2.130,00
			339037	37.605,98	-	37.605,98
			339093	70.518,50	-	70.518,50
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	230	339039	76.470,00	-	76.470,00
				339039	76.470,00	-
<b>TOTAL</b>				365.270,72	- 87.855,98	277.414,74

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS



PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	83.250,00	-	83.250,00
			339039	1.964,00	-	1.964,00
			339037	61.676,44	-	61.676,44
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	230	339039	17.880,00	-	17.880,00
			339039	70.599,00	-	70.599,00
TOTAL				235.369,44	-	235.369,44

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	7.135.932,86	-	7.135.932,86
			339039	1.483.750,00	-	1.483.750,00
			339093	3.628.601,20	-	3.628.601,20
			339030	4.050.642,09	-	4.050.642,09
10.303.3258.2090 - Fornecimento de Medicamentos Especializados	01	230	339030	502.561,05	-	502.561,05
TOTAL				16.801.487,20	-	16.801.487,20

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	20.584,71	-	20.584,71
			339039	17.029,00	-	17.029,00
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	230	339037	80.096,85	-	80.096,85
			339039	62.586,00	-	62.586,00
TOTAL				180.296,56	-	180.296,56

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	1.544,13	-	1.544,13
			339037	72.089,48	-	72.089,48
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	22.376,54	-	22.376,54
			339037	171.842,63	-	171.842,63
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	230	339093	169.992,00	-	169.992,00
TOTAL				437.844,78	-	437.844,78

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017133 - INSTITUTO DA MULHER

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	30.520,00	-	30.520,00
			339040	25.000,00	-	25.000,00
			339039	32.963,95	-	32.963,95
			339039	6.200,00	-	6.200,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	230	339039	116.000,00	-	116.000,00
			339037	331.398,24	-	331.398,24
			339039	185.539,00	-	185.539,00
TOTAL				727.621,19	-	727.621,19

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017145 - POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	16.000,00	-	16.000,00
			339039	16.000,00	-	16.000,00
TOTAL				32.000,00	-	32.000,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	15.000,00	-	15.000,00
			339039	41.280,00	-	41.280,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	100	339039	23.241,00	-	23.241,00
			339093	178.400,95	-	178.400,95
			339039	320.042,11	-	320.042,11
			339039	103.141,60	-	103.141,60
TOTAL				681.105,66	-	681.105,66

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339014	1.004,00	-	1.004,00
			339030	19.319,70	-	19.319,70
			339033	4.194,00	-	4.194,00
			339039	283.890,71	-	283.890,71
			339040	11.650,00	-	11.650,00
			339047	2.664,36	-	2.664,36
			339093	131.135,28	-	131.135,28
			339139	18.552,82	-	18.552,82
			339030	15.903,06	-	15.903,06
			10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	230	319011
319016	200,00	-				200,00
319092	6.000,00	-				6.000,00
319093	45.000,00	-				45.000,00
319113	290.000,00	-				290.000,00
339046	40.000,00	-				40.000,00

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	262.496,62	-	262.496,62
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	01	100	339040	6.736,64	-	6.736,64
10.302.3276.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	01	230	339030	37.924,59	-	37.924,59
			339037	73.807,51	-	73.807,51
			339093	102.378,58	-	102.378,58
			339030	183.545,26	-	183.545,26
			339035	64.350,00	-	64.350,00
	01	110	339037	407.081,00	-	407.081,00
			339039	707.245,46	-	707.245,46
			339030	30.840,00	-	30.840,00
			339035	148.375,00	-	148.375,00
			339039	10.122,00	-	10.122,00
TOTAL				49.024,00	-	49.024,00
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	01	230	339039	193.393,33	-	193.393,33
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01	160	339034	686.908,50	-	686.908,50
			339093	433.171,81	-	433.171,81
			339034	1.026.480,00	-	1.026.480,00
			339092	804.862,53	-	804.862,53
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	4.314.915,32	-	4.314.915,32
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	100	339039	6.000,00	-	6.000,00
10.305.3276.2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Detecção Precoce do Câncer	01	230	339030	1.359,74	-	1.359,74
			339030	3.333,00	-	3.333,00
			339030	1.250,00	-	1.250,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	01	100	339039	11.731,85	-	11.731,85
TOTAL				12.536.846,67	-	12.536.846,67

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	51.088,52	-	51.088,52
			339039	107.033,94	-	107.033,94
			339139	11.365,50	-	11.365,50
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319011	1.700.000,00	-	1.700.000,00
			319013	20.000,00	-	20.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	319093	28.835,99	-	28.835,99
			319113	210.000,00	-	210.000,00
			339046	180.000,00	-	180.000,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	01	100	319016	127.000,00	-	127.000,00
10.302.3267.1250 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior	05	430	449052	14.300,00	-	14.300,00
10.302.3267.1251 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	05	430	449052	1.931.604,54	-	1.931.604,54
10.302.3276.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	01	100	339039	494.475,50	-	494.475,50
			339030	666,60	-	666,60
			339039	248.950,60	-	248.950,60
			339030	2.176,27	-	2.176,27
10.302.3276.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	01	230	339033	11.993,23	-	11.993,23
			339039	38.000,00	-	38.000,00
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01	160	339034	31.200,00	-	31.200,00
			339034	28.800,00	-	28.800,00
10.302.3276.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	01	230	339037	19.650,00	-	19.650,00
			339039	22.878,10	-	22.878,10
			339047	6.000,00	-	6.000,00
			339030	32.074,40	-	32.074,40
			339036	157.000,00	-	157.000,00
			339039	202.049,70	-	202.049,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	230	339037	90.720,38	-	90.720,38
			339039	75.708,10	-	75.708,10
TOTAL				22.878,10	-	22.878,10

10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	100	339030	284.620,00	-	284.620,00	
		339032	118.755,84	-	118.755,84	
		339039	455.530,00	-	455.530,00	
		339093	284.620,00	-	284.620,00	
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	01	430	339030	201.938,27	-	201.938,27
		230	339048	4.080,00	-	4.080,00
TOTAL			7.625.104,75	-	617.429,40	7.007.675,35

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017303 - FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	4.655,00	-	4.655,00	
			339037	16.320,11	-	16.320,11	
			339039	33.522,89	-	33.522,89	
			339139	8.300,00	-	8.300,00	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319011	1.300.000,00	-	1.300.000,00	
			319013	18.000,00	-	18.000,00	
			319113	200.000,00	-	200.000,00	
			339046	36.000,00	-	36.000,00	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	34.104,68	-	181,82	33.922,86
			339040	6.100,01	-	6.100,01	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	01	100	339014	10.000,00	-	10.000,00	
			339030	599,80	-	599,80	
10.302.3276.2068 - Monitoramento do Programa de Eliminação da Hanseníase	01	100	339033	19.300,00	-	19.300,00	
			339037	44.268,00	-	22.136,94	22.131,06
			339039	18.663,93	-	18.663,93	
			339037	37.307,12	-	37.307,12	
			339039	24.927,50	-	24.927,50	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	39.068,49	-	39.068,49	
			339039	10.600,00	-	10.600,00	
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	01	100	339039	5.506,20	-	5.506,20	
			339030	152.028,10	-	152.028,10	0,00
TOTAL				2.019.271,83	-	174.346,86	1.844.924,97

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOCTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	75.817,41	-	75.817,41	
			339093	328.323,02	-	283.634,00	44.689,02
			339139	14.400,00	-	14.400,00	
			339030	31.080,14	-	31.080,14	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	339036	74.736,80	-	50.000,00	24.736,80
			339039	101.877,70	-	101.877,70	
			319011	2.200.000,00	-	2.200.000,00	
			319013	30.000,00	-	30.000,00	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	95.665,89	-	95.665,89	
			339040	8.188,88	-	8.188,88	
			339033	16.378,59	-	16.378,59	
			339039	41.209,78	-	1.000,00	40.209,78
10.302.3276.2075 - Atenção à Saúde das Pessoas com HIV/AIDS, Outras DSTs e Hepatites Virais	01	230	339014	1.000,00	-	1.000,00	
			339030	9.960,00	-	9.960,00	
10.302.3276.2164 - Assistência à Saúde na Área de Traumatismo-Ortopedia e Outras Especialidades Médicas	01	100	339039	55.935,00	-	55.935,00	
			339034	1.129.238,62	-	1.129.238,62	
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	01	230	339039	55.935,00	-	55.935,00	
			339092	1.127.842,54	-	488.253,15	639.589,39

10.302.3276.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	100	339033	74.228,20	-	74.228,20	
		339037	31.951,16	-	31.951,16	
		339039	85.142,00	-	85.142,00	
		339039	543.987,50	-	543.987,50	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339039	74.983,33	-	74.983,33
			339037	31.951,16	-	31.951,16
10.571.3276.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD	11	230	339039	283.634,00	-	283.634,00
			339030	266.494,55	-	266.494,55
TOTAL			8.010.004,33	-	1.131.292,86	6.878.711,47

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	43.806,97	-	43.806,97	
			339093	344.763,72	-	344.763,72	
			339139	31.458,33	-	20.625,00	10.833,33
			339039	12.235,00	-	12.235,00	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319011	2.630.000,00	-	2.630.000,00	
			319013	94.000,00	-	94.000,00	
			319092	35.000,00	-	35.000,00	
			319113	320.000,00	-	320.000,00	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339018	240.000,00	-	240.000,00	
			339046	276.232,00	-	276.232,00	
			339039	193.930,80	-	193.930,80	
			339040	1.623,56	-	1.623,56	
10.302.3276.2164 - Assistência à Saúde na Área de Traumatismo-Ortopedia e Outras Especialidades Médicas	01	230	339030	9.960,00	-	9.960,00	
			339037	686.437,44	-	686.437,44	
			339039	20.529,60	-	20.529,60	
			339039	312.076,66	-	312.076,66	
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	01	100	339033	78.700,00	-	78.700,00	
			339034	140.163,45	-	140.163,45	
			339093	1.817.736,84	-	1.817.736,84	
			339092	275.937,72	-	275.937,72	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	900.719,10	-	900.719,10	
			339039	13.002,00	-	13.002,00	
			339030	99.311,76	-	99.311,76	
			339037	11.779,13	-	11.779,13	
TOTAL				8.620.224,08	-	32.404,13	8.587.819,95

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	199.098,13	-	199.098,13	
			339039	2.036.316,68	-	2.036.316,68	
			339093	16.024,76	-	16.024,76	
			339139	20.625,00	-	20.625,00	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	339030	39.804,30	-	39.804,30	
			339030	28.530,00	-	28.530,00	
			319011	3.400.000,00	-	3.400.000,00	
			319092	291,26	-	291,26	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	319113	460.000,00	-	460.000,00	
			319192	3.092,41	-	3.092,41	
			339046	686.000,00	-	686.000,00	
			319011	382.173,33	-	382.173,33	
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	11	160	339039	88.275,97	-	3.490,40	84.785,57
			339040	36.211,64	-	36.211,64	
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	430	339037	11.779,13	-	11.779,13	
			339032	184.000,00	-	184.000,00	



10.305.3274.2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	230	339039	76.820,30	-	76.820,30	
		339035	8.337,50	-	8.337,50	
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	11	339033	233.888,56	-	233.888,56	
		339032	-	223.804,30	223.804,30	
10.305.3274.2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas	430	339040	36.828,00	-	36.828,00	
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	01	100	319013	63,47	-	63,47
			319091	28.433,88	-	28.433,88
TOTAL			7.976.594,32	-	227.294,70	7.749.299,62
TOTAL GERAL			358.149.304,89	-	24.177.005,37	333.972.299,52

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RESENHAS DE PORTARIAS**

**0240/2019-GSEFAZ-22.05.19** DESIGNAR a Secretária Executiva de Assuntos Administrativos, ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, mat. 190.412-4A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, nos períodos de 22 a 23 e 25 a 29.05.2019, em virtude de afastamento legal de seu titular. **0242/2019-GSEFAZ-23.05.19** DESIGNAR RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, AAFE, mat. 190.416-7A, para o exercício do cargo de Subgerente, AD-3, na Subgerência de Pessoal-SPES, a contar de 11.04.2019. **0243/2019-GSEFAZ-23.05.19** DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, ATI, mat. 189.877-9A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Cessão de Uso nº 04/2019-SEFAZ e a Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE. **0244/2019-GSEFAZ-23.05.19** DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, ATI, mat. 189.877-9A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Cessão de Uso nº 05/2019-SEFAZ e a Fundação de Vigilância em Saúde-FVS-AM. **0245/2019-GSEFAZ-27.05.19** DESIGNAR JÚLIO CÉSAR RIBEIRO PEREIRA, TATE, mat. 154.216-8B e ANNY KAROLLINY SARAIVA COELHO, Chefa do Departamento de Arrecadação, mat. 190.654-2A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2019-SEFAZ e o Estado de Pernambuco. **0246/2019-GSEFAZ-27.05.19** HOMOLOGAR o afastamento remunerado dos servidores no mês de março/2019, em virtude de concessão de licença especial: DEMETRIUS LIMA SOARES, TFE, mat. 171.747-2B, Início 06/03/19; PA: 19517, MARINEUZA SANT ANA DE ALMEIDA, AFTE, mat. 000.017-5A, Início 01/03/19; PA: 20822, RAIMUNDO NAPOLEÃO FERREIRA NETO, TFE, mat. 000.719-6A, Início 01/03/19; PA: 21157, ROSIVALDO BEZERRA DE SOUZA, TATE, mat. 116.878-9A, Início 04/03/19; PA: 21359 e VALDÊNIA SANTOS MARTINS DE PINHO, ATE, mat. 106.914-4A, Início 07/03/19; PA: 18905. **0247/2019-GSEFAZ-27.05.19** HOMOLOGAR o afastamento remunerado dos servidores no mês de março/2019, em virtude de concessão de licença especial: ADMIR GOMES DE MORAES, TFE, mat. 190.380-2A, Início: 11/03/19; PA: 20564, ANA GLAUCIA DE ARAÚJO MARTINS, AFTE, mat. 125.382-4A, Início: 11/03/19; PA: 19778, FRANCISCO CHAGAS DE ABREU E SILVA, TAM, mat. 000.185-6A, Início: 11/03/19; PA: 20724, NELSINDA NORONHA, AFTE, mat. 131.193-0A, Início 07/03/19; PA: 21253 e TIAGO AIRES DOS SANTOS, AAFE, mat. 192.236-0A, Início: 07/03/19; PA: 21461. **0248/2019-GSEFAZ-27.05.19** HOMOLOGAR o afastamento remunerado dos servidores no mês de março/2019, em virtude de concessão de licença especial: ANTÔNIO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, AAFE, mat. 000.197-0A, Início: 18/03/19; PA: 21549, CLENDSON RUFINO FERREIRA, AAFE, mat. 190.446-9A, Início: 18/03/19; PA: 21453, ELDENIRA MOREIRA BARBOSA DE PINHO, TFE, Início: 18/03/19; PA: 21197, LUO MEI LING, AFTE, mat. 190.564-3A, Início: 12/03/19; PA: 19902 e MARIA MADALENA SOARES DO NASCIMENTO, TFE, mat. 125.337-9A, Início: 20/03/19; PA: 21559. **0249/2019-GSEFAZ-27.05.19** HOMOLOGAR o afastamento remunerado dos servidores no mês de abril/2019, em virtude de concessão de licença especial: ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, AAFE, mat. 192.874-0A, Início: 01/04/19; PA: 21472, ALINE ALVES CASTELO BRANCO, AAFE, mat. 193.043-5A, Início: 01/04/19; PA: 21161, MÔNICA MOURA DA FONSECA, AFTE, mat. 108.355-4B, Início: 04/04/19, PA: 21478, ROSIVALDO FERREIRA NERI, TATE, mat. 113.718-2B, Início: 01/04/19; PA: 19829 e VALDÊNIA SANTOS MARTINS DE PINHO, ATE, mat. 106.914-4A, Início: 08/04/19; PA: 21538. **0250/2019-GSEFAZ-27.05.19** HOMOLOGAR o afastamento remunerado dos servidores no mês de abril/2019, em virtude de concessão de licença especial: CÉSAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE, ATIFE, mat. 189.880-9A, Início: 08/04/19; PA: 21560, EDSON CÉSAR CUNHA DE OLIVEIRA, ATIFE, mat. 189873-6A, Início: 15/04/19; PA: 21477, MÔNICA DO NASCIMENTO FALCÃO, TFE, mat. 108.368-6A, Início: 18/04/19; PA: 21494, NELCY DAS GRAÇAS DA SILVA, AFTE, mat. 000.476-6A, Início: 30/04/19; PA: 21857 e ROSIVALDO BEZERRA DE SOUZA, TATE, mat. 116.878-9A, Início; 22/04/19; PA: 21360. **0251/2019-GSEFAZ-27.05.19** HOMOLOGAR o afastamento remunerado dos servidores no mês de maio/2019, em virtude de concessão de licença especial: DANIEL JOSUÉ DE

SOUZA, TATE, mat. 000.743-9A, Início: 06/05/19; PA: 21778, JOSÉ ADRIÃO MENEZES BRAGA, TFE, mat. 000.385-9A, Início: 06/05/19; PA: 21147, JUZENIR BITTENCOURT BENARRÓS, TFE, mat. 126.790-6A, Início: 02/05/19; PA: 18038, MARILETE NASCIMENTO SILVA, AAFE, mat. 000.359-0A, Início: 06/05/19; PA: 21666 e RONALDO NASCIMENTO OLIVIERA, TFE, mat. 126.795-7A, Início: 02/05/19; PA: 21794. **0252/2019-GSEFAZ-28.05.19** AUTORIZAR averbação do Tempo de Serviço em favor de RICARDO WAGNER FAÇANHA MENDES, AFTE, mat. 106.909-8C, do Quadro de Pessoal desta Secretaria: Licença Especial Não Gozada: Quinquênio: 15.07.86 a 14.07.91; Dias Gozados/Período/Documento: 31 dias-01.12.04 a 31.12.04-Proc. nº 35118/04-0; Tempo de Contribuição: 59; Total Contado em Dobro: 118. **0253/2019-GSEFAZ-28.05.19** PRORROGAR, até 02.12.2019, a Portaria nº 0463/2018-GSEFAZ, de 03.12.2018, mantendo a redução da jornada de trabalho do servidor VANDERLAN PIRES DA SILVA, TATE, mat. 190.405-1A, titular da Subgerência de Supervisão das Declarações Econômico-Fiscais-SGDE, em 6 horas diárias, apuráveis mensalmente. **0254/2019-GSEFAZ-28.05.19** DESIGNAR WESLEY GONÇALVES DE SOUZA, Assessor II, AD-2, mat. 190.438-8A, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças-GORF, em virtude de concessão de férias ao titular Raimundo Marques dos Santos Júnior, mat. 192.257-2A, no período de 03 a 17.06.2019. **0255/2019-GSEFAZ-29.05.19** LOTAR GILDETH PIRES DIAS PRADO, Agente Portuário II, mat. 196.720-7B, do Quadro da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias-SNPH, na Agência da Fazenda em Parintins-APAR, a contar de 16.05.2019. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 178/19 (Proc. nº 01.01.014101.101391/2019-26) para Aquisição de Materiais Hospitalares através do Sistema de Registro de Preços.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): CIRURGICA MAIS COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI, item(ns) 03 e 04.  
**CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.  
Manaus, 31 de maio de 2019.

  
**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**  
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 252/19 (Proc. nº 01.01.014101.102614/2019-72) para Aquisição de Materiais Hospitalares através do Sistema de Registro de Preços.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): M BRAZÃO DA SILVA, item(ns) 01; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 03 e 04; JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 02.  
**CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.  
Manaus, 31 de maio de 2019.

  
**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**  
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 294/19 (Proc. nº 01.01.014101.103243/2019-46) para Aquisição de Materiais Odontológicos através do Sistema de Registro de Preços.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA, item(ns) 01 e 02.

CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.  
Manaus, 31 de maio de 2019.

**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**

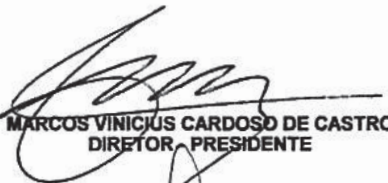

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz



**SPA ZONA SUL  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-SPAZS; **PARTES:** SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL e a empresa SERVCAR DIESEL LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019 à 31/05/2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** PE 364/2018-CGL, com fundamento no Art. 2º, §1º da lei n. 10.520/02 e Processo Administrativo nº 017127.000088/2019/SPAZS. Manaus/AM, 03 de junho de 2019.

*Juceline Fayal de Freitas*  
**JUCELINE FAYAL DE FREITAS**  
Diretora Geral

<b>AFEAM</b>		<b>BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/04/2019</b>	
<b>GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS</b>			
<b>INSTITUIÇÃO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.</b>			
<b>CNPJ: 03.183.937/0001-38</b>		<b>VALORES EM R\$ MIL</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>513.179</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>440.112</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>526</b>	<b>OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INST. OFICIAIS</b>	<b>18.757</b>
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>453.039</b>	BNDES	2.226
CARTEIRA PRÓPRIA	481.114	FINAME	1.791
(PROV. PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES)	(28.075)	OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.740
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>11.970</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>421.355</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>11.970</b>	FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	3.428
SETOR PRIVADO	20.818	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	403.505
(PROV. CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(8.848)	DIVERSAS	14.422
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>7.968</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>85.600</b>
DIVERSOS	8.003	CAPITAL:	93.629
(PROV. OUTROS CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(35)	AÇÕES ORDINÁRIAS - PAÍS	93.629
<b>OUTROS VALORES E BENS</b>	<b>39.676</b>	RESERVAS DE LUCROS	(8.029)
OUTROS VALORES E BENS	66.467	<b>CONTAS DE RESULTADOS</b>	<b>(1.668)</b>
(PROV. DESVALOR. DE OUTROS VALORES E BENS)	(26.804)	RECEITAS OPERACIONAIS	32.708
DESPESAS ANTECIPADAS	13	DESPESAS OPERACIONAIS	(24.857)
<b>PERMANENTE</b>	<b>10.865</b>	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	36
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>119</b>	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(6.703)
OUTROS INVESTIMENTOS	119	IMPOSTO DE RENDA	(1.763)
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>	<b>10.218</b>	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.089)
IMÓVEIS DE USO	8.933		
INSTALAÇÕES, MÓVEIS E EQUIP. DE USO	1.442		
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	3.112		
(DEPRECIACIONES ACUMULADAS)	(3.269)		
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>528</b>		
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	648		
(AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS)	(120)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>524.044</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>524.044</b>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>			
1. O Balancete Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Legislação Societária e as normas do Banco Central do Brasil.			
2. Os recursos próprios da AFEAM e parte de terceiros estão aplicados em Operações de Crédito e Títulos e Valores Mobiliários, cuja carteira está composta por Títulos de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Investimento.			
3. As operações de crédito foram classificadas por níveis de risco e constituída provisão para crédito de liquidação duvidosa, em percentuais correspondentes a cada nível de risco, obedecido o disposto na Resolução n.º 2.682 de 21/12/1999 do Banco Central do Brasil.			
4. Os Fundos Financeiros e de Desenvolvimento referem-se a recursos do FMPES, FTI, Funede e Convênios, os quais são administrados por esta AFEAM.			
5. O Capital Social está representado por 93.629 mil ações, totalmente integralizado.			
6. O IRPJ e a CSLL estão calculados e registrados pelo Lucro Real, com recolhimento mensal por Estimativa, conforme arts 218 a 229 do Decreto 9580/2018.			
		 <b>MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO</b> DIRETOR - PRESIDENTE	
		 <b>LUANA COMBRA DA ROCHA</b> CONTADORA CRC/AM Nº10.314/O-3	



**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO  
AMAZONAS S. A. - AFEAM  
ATO PRESIDENCIAL Nº 220/2019**

O Diretor - Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, usando das atribuições que lhe são estatutariamente conferidas, **considerando** o exposto nos Pareceres GERAD nº 205/2019, de 14.5.2019 e Jurídico nº 57/2019, de 29.5.2019, que dão respaldo à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do BANCO BRADESCO S/A, sob o amparo no artigo 30, *caput*, § 3º, incisos II e III da Lei federal nº 13.303 de 2016, bem como do Termo de Contrato nº 33/2016-SEFAZ,

**RESOLVE "ad referendum" da Diretoria**

**1. AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos seguintes termos: **a) Do objeto:** Prestação de serviços bancários de cobrança via documento de arrecadação, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados para atender as necessidades da AFEAM; **b) Do prazo:** Por 3 (três) anos e 7 (sete) meses, de 31.5.2019 a 31.12.2022, conforme previsto no item 9 – PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, Anexo I – Projeto Básico, do Edital do Pregão Presencial nº 17/2016, que é parte integrante do Termo de Contrato nº 33/16-SEFAZ; **c) Do valor:** A referida contratação não possui valor, tendo em vista que o Termo de Contrato nº 33/2016-SEFAZ, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas e o Banco Bradesco S.A., possui o benefício de isenção de tarifas para os serviços prestados pelo Banco, conforme previsto no item 6 – ESTIMATIVA DE CUSTOS, Anexo I – Projeto Básico, do Edital do Pregão Presencial nº 17/2016, que embasou o citado instrumento contratual;

**2. DETERMINAR** à GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão;

**3. DETERMINAR** ao GADIR que inclua a matéria na pauta da próxima Reunião da Diretoria, para homologação.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO**  
Diretor - Presidente

**SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO nº.001/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2019; celebrado entre o SPA e MATERNIDADE CHAPOT PREVOST e a – C E C SERVIÇO DE CONTRUÇÃO LTDA; **OBJETO:** Serviço de Apoio Administrativo Técnico, **PRAZO:** por 03 (três) meses, a contar 01/06/2019 a 31/08/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 599.613,75 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 199.871,25 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**SANDRA LÚCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA**  
Diretora Geral

**RESENHA DA PORTARIA Nº 003/2019 – HICP**

A Gerente Administrativo Financeiro do HICP, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** a necessidade de Serviços de Apoio Administrativo Técnico; **CONSIDERANDO** a necessidade do SPA e Maternidade Chapot Prevost; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública; **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº. 0034/2019-H.I.C.P;


**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o procedimento Licitatório, com base no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93

**II – ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação em favor da C E C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ, sob o nº. 63.653.828/0001-69, pelo valor global de R\$ 599.613,75 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

**GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST**, em Manaus (AM), 30 de maio de 2019.

**MARIA ESTER SENA LEITÃO**  
Gerente Administrativo Financeiro

  
Hosp. Isol. Chapot Prevost  
**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus (AM), 30 de maio de 2019

  
**SANDRA LÚCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA**  
Diretora Geral  
HOSPITAL I. CHAPOT PREVOST  
DIRETORA GERAL

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL  
DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF  
PORTARIA Nº 160/2019 – ADAF/AM**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS –ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a instrução normativa DAS/MAPA nº 44 de 2 de outubro de 2007, que a prova as diretrizes gerais para erradicação e a prevenção da febre aftosa em todo território nacional;

**CONSIDERANDO** o disciplinado na Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004 que reestrutura o Sistema Estadual de Defesa Sanitária Animal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto Estadual nº 25.583 de 28 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 11/2019/ DIFAI/ CAT/ CGSA/ DSAIP\_2/ DAS/MAPA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar para o dia **07/06/2019** o término da I etapa de vacinação contra Febre Aftosa em 21 (vinte e um) municípios do Amazonas (Apuí, Barcelos, Boca do Acre, Canutama, Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Itamarati, Juruá, Lábrea, Manicoré, Novo Airão, Novo Aripuanã, Pauini, Presidente Figueiredo, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Tapauá);

**Art.2º.** O prazo de notificação será mantido conforme calendário oficial, até o dia 15/06/2019;

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente  
ADAF

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSAM. O**


**DIRETOR PRESIDENTE DA ARSAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, à servidora: **PORTARIA Nº 039/2019-GDP I – AMALIZA EVANGELISTA DA COSTA**, VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) 339039. APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias; **PORTARIA Nº 0040/2019-GDPII – AMALIZA EVANGELISTA DA COSTA**, VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) 339030. APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**ACRAM SALAMEH ISPER JR**  
Diretor Presidente


**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

Resenha nº **047/2019** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Ossilmar Nazareno Evangelista de Araújo e Edmilson Souto Carneiro Junior** – Analistas Ambientais, e **Ruth Tereza dos Santos da Silva** – Assistente Técnica, Pres. Figueiredo-AM, 23/05/2019, Realizar vistoria/fiscalização, por recomendação da 7ª vara Federal Ambiental e Agrária; **02. Silvio Nascimento Araújo** – Motorista, Manacapuru/ Novo Airão-AM, 22 à 25/05/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03. Rosa Mariette Oliveira Geissler** – Analista Ambiental, e **Susy Hevellyn Souza Pinheiro** – Assessora, Manacapuru-AM, 23/05/2019, Realizar vistoria em diversos empreendimentos, no município; **04. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** – Motorista, Pres. Figueiredo-AM, 23/05/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **05.** – Analista Ambiental, Santarém-PA, 10 à 14/06/2019, Participar da 4ª Reunião de Monitoria do Plano de Ação Nacional para Conservação dos Quelônios Amazônicos; Manaus, 22 de Maio de 2019.

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

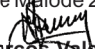
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

Resenha nº 048/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista Fluvial, Manacapuru-AM, 23/05/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02. Cesar Leandro Abozaglo Umanã** - Analista Ambiental, Manacapuru-AM, 29 à 31/05/2019, Realizar fiscalização e licenciamento ambiental, no município; **04.** - Motorista, Pres. Figueiredo-AM, 23/05/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 24 de Maio de 2019.

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

Resenha nº 049/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Eduardo White Pontes da Costa** - Analista Ambiental, Brasília-DF, 29 à 30/05/2019, Participar do evento "Intercâmbio de Projetos Cadastro Ambiental Rural (CAR) apoiados pelo Fundo Amazônia"; Manaus, 30 de Maio de 2019.

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

**EXTRATO Nº 68/2019**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa imposta, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A/I	DECISÃO
1503.2539.18	Rosa Maria Silva das Neves	0304/18	113/19

Manaus, 27 de maio de 2019..

  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do IPAAM.

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

**PORTARIA Nº 082/2019**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

**RESOLVE:**

**I - DELEGAR competência** a servidora **DÉBORA**

**JOSELICE GOMES PAIVA**, matrícula nº 177.082-91, a contar de 02 de janeiro de 2019, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 31 de maio de 2019.

  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do IPAAM.

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

**DECISÃO Nº 232/2019**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER o Termo de Apreensão/Embargo descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	T.EMB	DECISÃO
1503 3049 18	JOSINEY SILVA DE MELO	064/18	232/19

Manaus, 24 de Maio de 2019

  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do IPAAM


**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

**DECISÃO Nº 240/2019**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503 0045 17	FRIGORIFICO PESCADOR LTDA	11685/16	240/19

Manaus, 24 de Maio de 2019

  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do IPAAM

**DETRAN-AM**

**Resenha da Portaria nº 639/2019 de 21.05.2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR:** o servidor **JOSE LEITE PEREIRA FILHO** para deslocar-se no município de **MAUES-AM** para realizar vistoria nas dependências do CFC MAUES, no PERÍODO de 03/06/2019 a 05/06/2019.

  
**RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor Presidente**

**Resenha da Portaria nº 640/2019 de 28.05.2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR:** o servidor **RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO** para deslocar-se no município de **BORBA-AM** para realizar vistorias nas dependências do CFC BORBA do Município, no PERÍODO de 03/06/2019 a 04/06/2019.

  
**RODRIGO DE SA BARBOSA- Diretor-Presidente**

**MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO e L P AMORIM EIRELI; **OBJETO:** serviços de manutenção preventiva e corretiva de software e hardware para controle de acesso; **VIGÊNCIA:** 31/05/2019 a 28/08/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.998,97 (cento e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Fonte: 100. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 017121.000142/2019-MASM. Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**Juliana Evangelista de Oliveira**  
DIRETORA GERAL

**MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO e LS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI; **OBJETO:** serviços de higienização, conservação, limpeza e manuseio do lixo e jardinagem; **VIGÊNCIA:** 28/05/2019 a 25/08/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 103.023.2762.2245.0001; ND: 339037; Fonte: 100. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 017121.000140/2019-MASM. Manaus, 03 de junho de 2019.

  
**Juliana Evangelista de Oliveira**  
DIRETORA GERAL

**MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO e R G SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI; **OBJETO:** serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalar, rede de gases, rede de vácuo e compressor de ar comprimido, com fornecimento de peças e acessórios; **VIGÊNCIA:** 31/05/2019 a 28/08/2019;



**VALOR GLOBAL:** R\$ 202.815,20 (duzentos e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 339039; Fonte: 100. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 017121.000143/2019-MASM. Manaus, 03 de junho de 2019.

  
Juliana Evangelista de Oliveira  
DIRETORA GERAL

**MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO e UCD – LABORATÓRIO UNIDADE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO; **OBJETO:** serviços especializado em análises clínicas com fornecimento de equipamentos, insumos e mão de obra nas dependências do laboratório da Maternidade; **VIGÊNCIA:** 02/06/2019 a 31/08/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 350.300,97 (trezentos e cinquenta mil, trezentos reais e noventa e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3276.2245.0011; ND: 33903950; Fonte: 230. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 017121.000144/2019-MASM. Manaus, 03 de junho de 2019.

  
Juliana Evangelista de Oliveira  
DIRETORA GERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS  
PORTARIA Nº 133/2019/GSEAS**

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 001/2019/SEAS;

**RESOLVE:**

**I – PUBLICAR** o Resultado Preliminar do Edital de chamamento público nº 001/2019 para celebração de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil.

**II – CONSIDERAR CLASSIFICADAS** as Organizações da Sociedade Civil que alcançaram o valor mínimo de 70 (setenta) pontos e estão classificadas até o limite orçamentário de **R\$ 5.169.779,00** (Cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais):

Nº	CNPJ	NOME DA ENTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR DA PROPOSTA	MODALIDADE	NOTA FINAL
1	63.692.354/0001-64	LAR BATISTA JANELL DOYLE	MANAUS	R\$ 178.431,00	MÉDIA	97,4
2	13.434.693/0001-72	ABRIGO CORAÇÃO DO PAI	MANAUS	R\$ 379.400,00	ALTA	97,1
3	13.434.693/0002-53	ABRIGO CORAÇÃO DO PAI - IRANDUBA	IRANDUBA	R\$ 379.400,00	ALTA	96,6
4	63.692.354/0001-64	LAR BATISTA JANELL DOYLE	MANAUS	R\$ 379.400,00	ALTA	96,5
5	01.553.780/0001-60	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PAO DA VIDA	MANAUS	R\$ 379.400,00	ALTA	96
6	04.162.681/0001-45	CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO	MANAUS	R\$ 253.600,00	ALTA	95,9
7	00.371.537/0008-34	ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO	MANAUS	R\$ 174.431,00	MÉDIA	95,7
8	01.553.780/0001-60	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PAO DA VIDA	MANAUS	R\$ 174.431,00	MÉDIA	95,2
9	02.868.068/0001-12	MOVIMENTO COMUNITARIO VIDA E ESPERANÇA	MANAUS	R\$ 174.431,00	MÉDIA	94,8
10	03.065.522/0001-60	ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAIS DA COMUN. CATÓLICA NOVA ALIANÇA	MANAUS	R\$ 204.968,98	MÉDIA	93,7
11	04.275.046/0001-74	DESAFIO JOVEM DE MANAUS	MANAUS	R\$ 174.431,00	MÉDIA	93,6
12	04.566.352/0001-60	INSPECTORIA LAURA VICIUNA - CASA MAMAE MARGARDA	MANAUS	R\$ 379.400,00	ALTA	91,2
13	13.009.104/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS CASA DE SARA	IRANDUBA	R\$ 233.848,40	ALTA	90,4
14	00.371.537/0001-34	ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO	MANAUS	R\$ 236.543,00	ALTA	87,8
15	08.742.329/0001-30	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER - LAR DAS	MANAUS	R\$ 379.400,00	ALTA	87,1
16	04.275.046/0001-74	DESAFIO JOVEM DE MANAUS	MANAUS	R\$ 379.400,00	ALTA	86,7
17	13.009.104/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS CASA DE SARA	IRANDUBA	R\$ 151.750,60	MÉDIA	86,5
18	02.906.798/0001-60	INSPECTORIA SANTA TERESINHA - CASA IRMÁ INÊS PENHA	MANAUS	R\$ 174.431,00	MÉDIA	84,3
19	03.205.638/0001-57	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAUDE DO AMAZONAS - IASVIAM	MANAUS	R\$ 174.150,50	MÉDIA	83,7
20	07.690.265/0001-08	JOCUM - JOVENS COM UMA MISSÃO	MANAUS	R\$ 379.400,00	ALTA	80,8
21	01.139.179/0009-82	VIDA MISSAO VIDA	MANAUS	R\$ 379.395,73	ALTA	78,1
22	15.769.227/0001-73	CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE	MANAUS	R\$ 174.431,00	MÉDIA	75,1

**III - CONSIDERAR NÃO APROVADAS** as Organizações da Sociedade Civil que obtiveram pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, conforme o item: 8.22 . letra "e", interpretação a contrário senso, bem como não atenderam ao item 5.1 letra "j".

Nº	CNPJ	NOME DA ENTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR DA PROPOSTA	MODALIDADE	NOTA FINAL
1	09.316.393/0001-11	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA	MANAUS	R\$ 174.431,00	MÉDIA	81,5
2	14.540.156/0001-16	ICDLAM - INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTOS E LAZER DO ESTADO	MANAUS	R\$ 174.431,00	MÉDIA	61,9
3	04.631.229/0001-85	INSTITUTO DA CIDADANA N. SENHORA DE FATIMA		R\$ 156.299,80	MÉDIA	57,7
4	13.523495/0001-85	INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA "SAÚDE DO MEU FILHO"	MANACAPURU	R\$ 236.543,00	ALTA	55,4
5	23.539.063/0001-16	INSTITUTO JOVENS DO FUTURO	MANAUS	R\$ 161.583,35	MÉDIA	45,1
6	07.037.234/0001-52	INSTITUTO ABILIO PONTES	MANAUS	R\$ 163.628,33	MÉDIA	42
7	07.002.591/0001-85	STRATEGIC SPECIAL	MANAUS	R\$ 170.000,00	MÉDIA	42
8	04.616.298/0001-10	APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-ITACOATIARA	ITACOATIARA	R\$ 125.970,60	MÉDIA	37,4
9	11.874.480/0001-36	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E AMPARO AO CIDADÃO-ASSAC	ANORI	R\$ 174.361,27	MÉDIA	23,7
10	05.247.000/0001-04	SOCESAMA - SOCIEDADE DE COMBATE AS DST/AIDS DO AM.	MANAUS	Não identificado	MÉDIA	18
11	11.874.480/0001-36	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ACAUÁ DO RIO PRETO DA E/VA	RIO PRETO DA E/VA	R\$ 379.400,00	MÉDIA	7,8

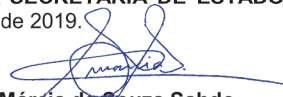
**IV - RECEBER** recursos quanto as decisões da Comissão no prazo de 3 (três) dias corridos, a partir da publicação dos resultados, dirigidos a Coordenação da Comissão de Seleção de Propostas 2019, registrados no Setor de Protocolo nesta SEAS.

**V -** As OSC's que estiverem irredidas com a decisão da Comissão de Seleção de Propostas, poderão, via requerimento, registrados no Setor de Protocolo, solicitar vistas dos autos no horário de 8h às 17h.

**VI -** A homologação não gera direito para a OSC celebrar o termo de colaboração, conforme estabelecido no item 10.2 do Edital nº 001/2019/SEAS.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 03 de junho de 2019.

  
Márcia de Souza Sardo  
Secretária de Estado da Assistência Social



**Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas**

**Horário de  
Atendimento  
ao público  
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**

**Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro  
Fone: (92) 3633-1125**

# Acesse

## Diário Oficial Eletrônico

---

[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

---

